

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.552

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**PORTARIA Nº 050/2021 - GAB/GOV**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 050/2021-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.246, de 10 de julho de 2008 e tendo em vista o teor do Memorando nº 060101.0077.1406.0113/2021- NAF - GAB GOV,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Material em estoque deste Gabinete do Governador, conforme o Art. 11, do Decreto nº 4282, de 18 de novembro de 2021, que trata sobre o encerramento do exercício:

- **ELIZETE FERREIRA DOS REIS** – Inventariante
- **ILMO MORAES DE AZEVEDO** – Membro
- **RAFAEL RIBEIRO PONTES** – Membro

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2021.
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador em Exercício
Decreto nº 3922, de 22.10.21

HASH: 2021-1126-0007-4181

Vice-Governadoria**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 01/2021-VICE-GOV

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR. CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.832.586/0001-08.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta de recursos orçamentários do Gabinete do Vice-Governador, Exercício 2021. Fonte: 101. Natureza de Despesa: 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Ação: 2488 – Manutenção de Serviços Administrativos, Nota de Empenho nº 2021NE00031, datada de 27 de outubro de 2021.

Macapá, 19 de novembro de 2021.
JAIME DOMINGUES NUNES
VICE-GOVERNADOR

HASH: 2021-1126-0007-4185

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 00008/VICE-GOV/2021

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

CONTRATADAS:

N T LUISE - EP, CNPJ nº 93.577.427/0001-38.
R. J. COSTA EIRELI, CNPJ nº 14.487.436/0001-61.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 575,86 (Quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta de recursos orçamentários do Gabinete do Vice-Governador, Exercício 2021. Fonte: 101. Natureza de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo, Ação: 2488 – Manutenção de Serviços Administrativos, Notas de Empenhos nº 2021NE00016 e nº 2021NE00017 respectivamente, datadas de 21 de setembro de 2021.

Macapá, 24 de novembro de 2021.

JAIME DOMINGUES NUNES
VICE-GOVERNADOR

HASH: 2021-1126-0007-4186

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº. 038/2021 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a estadia do militar abaixo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 de novembro de 2021, conforme Portaria Nº. 037/2021-GSI-GEA, estendendo-se para os dias 27 e 28 de novembro de 2021, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá.

- 1º TEN QOPMC **Erik de Souza Farias**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2021-1126-0007-4163

Procuradoria Geral**PREGÃO ELETRÔNICO Nº137/2021 -CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/DETRAN/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº137/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de material impresso/gráfico de BLOCOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES – AIT's, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/12/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/12/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/12/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e brecoordlicit@pge.ap.gov.br através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1126-0007-4179

PREGÃO ELETRÔNICO nº148/2021 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/SIMS/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº148/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva

ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão digital de cordão de girassol, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, e suas Unidades Descentralizadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/12/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/12/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/12/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e brecoordlicit@pge.ap.gov.br através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1126-0007-4183

PREGÃO ELETRÔNICO Nº158/2021 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00071/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº158/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Subscrições de Software e Serviços Especializados de Tecnologia da Informação, visando atender às necessidades da Administração Pública Estadual, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/12/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 14/12/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 14/12/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e brecoordlicit@pge.ap.gov.br através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1126-0007-4182

Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2021-DGPC

PROCESSO Nº 00004/DGPC/2021

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.786.585/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de embarcação tipo voadeira à Polícia Civil do Amapá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** 06.181.0037.2530 – Operacionalização da Polícia Civil, **Natureza de Despesa:** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso 101, constante do exercício de 2021 e Nota de Empenho nº 2021NE00264, emitida em 16 de novembro de 2021, no valor de **R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de **R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, sendo executado e pago de acordo com o objeto regularmente fornecido. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Iniciará na data de sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses.

Macapá, 26 de novembro de 2021.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2021-1126-0007-4155

PORTARIA N.º 379, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o

pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista Ofício n.º 350101.0077.2965.0029/2021 DRCCIBER/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil – DRCCIBER/DGPC, Matrícula 9673121; **MAICON BARBOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil – DRCCIBER/DGPC, Matrícula 1154281 e **NASHYA VIANA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil – DRCCIBER/DGPC, Matrícula 9651748, que se deslocaram ao Município de Laranjal do Jari-AP, no dia 29.10.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 01 (uma) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1126-0007-4080

PORTARIA N.º 380, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista Ofício n.º 350101.0077.2324.0632/2021 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA**, Agente de Polícia Civil – DPTZ/DPI, Matrícula 1243616, que se deslocará ao Município de Oiapoque, no período de 20.11.2021 a 01.12.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 12 (doze) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1126-0007-4079

PORTARIA N.º 382, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0626/2021 DPI - DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DANILO FERREIRA SOTELO**, Oficial de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 1241451, que se deslocou ao Município de Oiapoque, no período de 10 a 21.11.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 12 (doze) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1126-0007-4078

Polícia Militar

EXTRATO DO PAAR N.º 003-2019/PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO PAAR N.º 003-2019/PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n.º 003-2019/PMAP. **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 059/2019-CLC/PGE/AP e Ata de Registro de Preço n.º 017/2019-CLC/PGE. **Contratante:** Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratado:** C.T.MASTERLTDA, **CPNJ:** 14.053.677/0001-00. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades dos Projetos Sociais da PMAP. **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** Nota de Empenho 2019NE00618 no valor de **R\$ 50.583,46** emitida em 05.04.2019. **Da decisão do mérito:** a) aplicar

multa compensatória no percentual de 20% sobre o valor da Nota de Empenho [...]; b) Sancionar com suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração da Polícia militar do Estado do Amapá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação dessa decisão, [...]; c) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; d) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado [...].

Macapá-AP, 14 de novembro de 2021
MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – TEN CEL
QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-1126-0007-4153

Corpo de Bombeiros

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06 /2021-CPL/CBMAP. PROCESSO SIGA Nº 00008/FREBOM/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de salvamento (corda) para atender os Grupamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274 Resultante do Pregão Eletrônico nº258/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo SEI nº 1400.01.0050824/2020 – 98.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro de 2016.

CONTRATADA: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIREL, inscrita no CNPJ: 15.453.449/0001-82

VALOR: R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição ora pretendida destina-se a suprir a necessidade de composição e ou reposição de equipamentos de salvamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com o objetivo de evitar solução de continuidade no serviço operacional das unidades do CBMAP. Justifica ainda a contratação por adesão a ata, a alta elevação dos preços dos equipamentos em período de pandemia, o que dificultou as cotações de preço, nesse diapasão a adesão é vantajosa pela economicidade para a Corporação, visto que a contratada manteve os mesmos preços e condições do cotado em período anterior a pandemia, conforme pesquisa de

preços anexa aos autos.

Macapá, 26 de novembro de 2021.
Wagner Coelho Pereira – CELQOCBM
Comandante Geral do CBMAP-

HASH: 2021-1126-0007-4098

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 - DAG/CBMAP

CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCONV/CBMAP
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019 – DAG/CBMAP

Processo Administrativo 13.000.385/2020. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta e Subcláusula 6.1 do Contrato 11/2019 – DAG/CBMAP, respectivamente, Da Dotação Orçamentária e Preço, Da Especificação Técnica dos Serviços e Quantidades. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, II e § 2º, Art. 65 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 19/11/2021 à 18/11/2022. **Data de Assinatura:** 17 de novembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1126-0007-4106

PORTARIA Nº 488/2021 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 6260, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando o Art. 11 do DECRETO nº 4282, de 18 de novembro de 2021, que dispõe, entre outros, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO** abaixo relacionada para inventariar os bens móveis das Unidades Organizacionais do CBMAP, imóveis e materiais de consumo em estoque no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Jefferson Matos Tavares
CAP QOABM – Matrícula.475629

Chefe da Divisão de Patrimônio e do Almojarifado Geral do CBMAP - PRESIDENTE

Sâmia Arianne Viana Nunes

1º SGT QPCBM – Matrícula 943959

Auxiliar Administrativo do Almojarifado Geral do CBMAP – MEMBRO

Josenilda Rebelo de Azevedo

1º SGT QPCBM - Matrícula 847208

Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do CBMAP – MEMBRO

Carliane Vieira Guimarães

CB QPCBM – Matrícula 1113887

Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do CBMAP – MEMBRO

Márcia Caroline do Souza Jesus Oliveira

SD QPCBM – Matrícula 1156489

Auxiliar Administrativo da Divisão de Patrimônio do CBMAP – MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1126-0007-4176

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 038/2021-SEAB

Institui Comissão Especial de Patrimônio, com a finalidade de proceder o inventário anual dos bens móveis, imóveis e material do ativo da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília no Exercício de 2020 e dá outras providências.

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

Considerando a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens;

Considerando o Decreto n. 4282 de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico-DIOFE nº 7546, na data de 18/11/2021, que dispõe, entre outros,

sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Considerando o disposto no Art. 11, §1º ao §5º do Decreto n. 4282/2021-GEA.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Especial de Patrimônio encarregada de revisar o Inventário Patrimonial para emissão do Relatório/Demonstrativos de Inventário Patrimonial e peças complementares da Secretaria Extraordinária de Representação do Estado do Amapá em Brasília, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro Civil do Estado, ocupante do cargo de Técnico em Informática/Gestão Governamental, matrícula n. 0061832-2-01, na qualidade de presidente, **FABIANO LAGO ROSA**, servidor do Quadro Commissionado do Estadual no cargo de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social/SEAB, código CDS-2, Matrícula n. 0086712-8-02, na qualidade de membro e **RAFAEL BRITO DOS SANTOS**, servidor do Quadro Commissionado do Estadual no cargo de Coordenador/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social/SEAB, código CDS-3, Matrícula n. 0967693-7-02, na qualidade de membro

§1º A comissão terá o prazo do dia 1º a 10 de dezembro de 2021 para apresentar o relatório de conclusão de suas atividades, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que o Responsável por Atividade Nível III – Material e Patrimônio/GNAF/SEAB, proceda as alterações e registros necessários.

§2º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão serão consolidados e comporão seu relatório final, que será apresentado a SEAB.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2021.

EDINAEEL CARDOSO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO

DECRETO N. 2665/2021-GEA

HASH: 2021-1126-0007-4127



Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **ADMIR PALMERIM BARATA**, CPF Nº 08070199253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BOM JESUS DO ARAGUARI, localizada na(o) COMUNIDADE BOM JESUS DO ARAGUARI, S/N - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4133

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **DAVI DA SILVA MIRA**, CPF Nº 76664139200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BOM JESUS DO ARAGUARI localizada na(o) COMUNIDADE BOM JESUS DO ARAGUARI, S/N - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses**

de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4134

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **BENELICE MARQUES CASTRO CIRILO**, CPF Nº 60612061272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VEIGA CABRAL localizada na(o) Praça Barão do Rio Branco, 745 Central - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **WENDEL FRAGOMAR RODRIGUES DA COSTA**, CPF Nº 84201487253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ESMERALDA MARTINS, localizada na(o) Rua Guarany, 743, Rua Principal Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar., Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4149

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 08387303291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ESMERALDA MARTINS localizada na(o) Rua Guarany, 743, Rua Principal Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor

total estimado do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4135

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANCELMO MACIEL ASSUNÇÃO**, CPF Nº 20917295234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ROSENDONASCIMENTO FILHO localizada na(o) Colônia Agrícola do Piquia, 2009, Assentamento Piquia - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4150

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **MAURÍCIO DE OLIVEIRA SUCUPIRA**, CPF Nº 63050650206. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VIDAL DE NEGREIROS localizada na(o) Rua Desidério Antonio Coelho, 470 Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4151

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **PABLO FORLAN RODRIGUES DA COSTA**, CPF Nº 84189762253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VIDAL DE NEGREIROS localizada na(o) Rua Desidério Antonio Coelho, 470 Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº

003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4136

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ROSINETE DIAS PIRES**, CPF Nº 57668930272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VIDAL DE NEGREIROS localizada na(o) Rua Desidério Antonio Coelho, 470 Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4137

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FERNANCI FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 22915303215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VIDAL DE NEGREIROS localizada na(o) Rua Desidério Antonio Coelho, 470 Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou

até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4152

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, CPF Nº 033.389.832-04. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VIDAL DE NEGREIROS localizada na(o) Rua Desidério Antonio Coelho, 470 Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ROSELY DIAS PIRES SILVA**, CPF Nº 870.084.402-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VIDAL DE NEGREIROS localizada na(o) Rua Desidério Antonio Coelho, 470 Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4139

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JODESOUZACYRILLO**, CPF Nº 341.782.602-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VIDAL DE NEGREIROS localizada na(o) Rua Desidério Antonio Coelho, 470 Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4140

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FRANCISLON DOS SANTOS SOUZA**, CPF Nº 62494821215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual VIDAL DE NEGREIROS localizada na(o) Rua Desidério Antonio Coelho, 470 Sete Mangueiras - AMAPÁ/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4141

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 58898956215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual AMARO BRASILINO localizada na(o) Eulalio Modesto,

2408 Beira Rio - CALÇOENE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4142

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSIEL ASSIS CARDOSO**, CPF Nº 99364220234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IVANILDO FORTES DA SILVA localizada na(o) Rua da Paz, Carnot, Centro - CALÇOENE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4143

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **OSIEL DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, CPF Nº 01112972226. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IVANILDO FORTES DA SILVA localizada na(o) Rua da Paz, Carnot, Centro - CALÇOENE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4132

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSE MARQUES BEZERRA**, CPF Nº 43271731268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IVANILDO FORTES DA SILVA localizada na(o) Rua da Paz, Carnot, Centro - CALÇOENE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20

de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4144

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 93376898200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IVANILDO FORTES DA SILVA localizada na(o) Rua da Paz, Carnot, Centro - CALÇOENE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4145

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JONES DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF Nº 83767061287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual IVANILDO FORTES DA SILVA localizada na(o) Rua da Paz, Carnot, Centro -

CALÇOENE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4146

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MANOEL EVAURÍCIO MENEZES DE LIMA**, CPF Nº 22664602268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual JUVENAL GUIMÃES TEIXEIRA localizada na(o) Avenida José Lourenço, Centro - CALÇOENE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.792,00 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, 12.362. 0016. 2354; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4147

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **NILTON PIRES DAS NEVES**, CPF Nº 64774171204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENEVENUTO SOARES localizada na(o) Freguesia do Bailique, 880 - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4130

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOAO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 51031990259. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENEVENUTO SOARES localizada na(o) Freguesia do Bailique, 880 - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20

de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4129

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EDNA LUCIA DOS SANTOS CORDEIRO**, CPF Nº 75512440268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENTO TOLOSA DE SANTANA localizada na(o) Conjunto Foz do Rio Gurijuba, 875, Bailique - BAILIQUE/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4126

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOVENIAS MACIEL FERREIRA**, CPF Nº 01906776270. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENTO TOLOSA DE SANTANA localizada na(o) Conjunto Foz do Rio Gurijuba,

875, Bailique - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4131

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MANOEL JOSE DA SILVA**, CPF Nº 22615776215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENTO TOLOSA DE SANTANA localizada na(o) Conjunto Foz do Rio Gurijuba, 875, Bailique - BAILIQUE/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4096

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EZENILDO MACIEL FERREIRA**, CPF Nº 73285110287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENTO TOLOSA DE SANTANA localizada na(o) Conjunto Foz do Rio Gurijuba, 875, Bailique - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4088

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA DEOSOLITA MACIEL FERREIRA**, CPF Nº 75927853234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENTO TOLOSA DE SANTANA localizada na(o) Conjunto Foz do Rio Gurijuba, 875, Bailique - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138

da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JONAS TAVARES MAGALHÃES**, CPF Nº 75485834272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENTO TOLOSA DE SANTANA localizada na(o) Conjunto Foz do Rio Gurijuba, 875, Bailique - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

HASH: 2021-1126-0007-4091

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RIVALDO CORDEIRO MACIEL**, CPF Nº 02014257264. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BENTO TOLOSA DE SANTANA localizada na(o) Conjunto Foz do Rio Gurijuba, 875, Bailique - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que

ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DIMAURO CORDEIRO LOPES**, CPF Nº 38861623204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BOSQUE DO AMAPÁ localizada na(o) Vila Progresso - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

HASH: 2021-1126-0007-4103

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ADAILTON DO CARMO QUARESMA**, CPF Nº 72221119215. Objeto: contratação do serviço

de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BOSQUE DO AMAPÁ localizada na(o) Vila Progresso - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4104

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CASSIANO BRAZAO DOS SANTOS**, CPF Nº 68225946200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BOSQUE DO AMAPÁ localizada na(o) Vila Progresso - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4105

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretária de Estado da Educação. Contratada: **JOSUEL DA SILVA PIMENTEL**, CPF Nº 88173089272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BOSQUE DO AMAPÁ localizada na(o) Vila Progresso - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4108

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretária de Estado da Educação. Contratada: **ANTONIO JOSÉ MARQUES DA COSTA**, CPF Nº 34149490244. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BOSQUE DO AMAPÁ localizada na(o) Vila Progresso - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)** consignado no orçamento sob o

Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4121

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretária de Estado da Educação. Contratada: **CONCEIÇÃO CORDEIRO**, CPF Nº 64320324234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual BOSQUE DO AMAPÁ localizada na(o) Vila Progresso - BAILIQUE/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1126-0007-4102

PORTARIA Nº 016/2021 – GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0061.1294.0002/2020- SAGEP/SEED;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de averiguar o suposto desvio de verba pública, comunicado por intermédio do Ofício nº 2019/CG, de 10 de dezembro de 2019, que solicitou a adoção de medidas cabíveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHOA - matrícula funcional SIAPE 1009902.

ANDRÉIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO – matrícula funcional 868531.

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com **05 (cinco) dias** de antecedência do prazo final estabelecido, e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018

HASH: 2021-1126-0007-4128

PORTARIA Nº 084/2021 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0158/2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Educação, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de

1988 e ratificadas pelo Art. 208; inciso VII (redação dada pela emenda Constitucional nº 59, de 2009), Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com acréscimo da Lei 10.709 de 31/07/2003 no seu Art. 10, inciso VII e Art. 11, inciso VI. Regulamentada pela lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro. E Portarias nº 156/2012 e 389/2011-DETRAN/AP e PNAT – Lei nº 10.880/04.

CONSIDERANDO o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a Inexigibilidade a Licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial; e ainda o disposto no Parágrafo 3º, inciso IV, da mesma Lei.

CONSIDERANDO a necessidade em realizar os Procedimentos Licitatórios para Contratação de Serviços destinados a Transporte Terrestre dos alunos das Escolas Estaduais na Capital, nos Municípios e Distritos Amapaenses.

CONSIDERANDO que através do Processo de Dispensa de Licitação, por meio de Chamamento Público para Credenciamento, consolida-se uma política de melhoria nos índices de Prestações de Contas das Escolas da rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação, para a Execução de Chamamento Público para Credenciamento no Estado do Amapá durante 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar os servidores subsequentes para que, em obediência as funções determinadas, possam constituir a equipe que executará o certame.

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Deumir Cardoso Ferreira	CPL	Presidente
José Raimundo Dantas da Silva	CPL	Suplente
Beatriz Ferreira dos Santos	CPL	Membro
José Augusto Rodrigues Silva	CPL	Membro
José de Matos Barbosa	NUC	Membro
Roberto Júnior de Almeida Campos	NUTE	Membro
Suane Leite Fernandes	NUTE	Membro
Clay Anderson Viana dos Santos	NUTE	Membro
Maria Andréia Caldas dos Santos	NUTE	Membro
Hermon Santos da Silva	NUTE	Membro

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 048/2021, publicada no Diário Oficial nº Nº 7.490 de 24 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 26 de Novembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2021-1126-0007-4101

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 298 /2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP, com o objetivo de executarem serviços de terraplanagem e asfaltamento, no período de 01 a 16/12/2021.

ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-1126-0007-4095

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Nº da Licitação: 910385 (licitações – e)

Processo Administrativo n.º 0044.0369.2193.0002/2021-
CPL/SETRAP

SIGA nº 00023/SETRAP/2021

TIPO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos de terraplanagem e veículos de apoio para atendimento das demandas dos programas/ações governamentais previstas no Plano Plurianual (PPA 2020-2023) vinculados à Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, executados por Administração Direta.

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que

o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, de 29/07/2021, publicada na pág. 17 da Seção 02 do Diário Oficial do Estado n.º 7471, de 29/07/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o tipo de licitação “menor preço”, tendo como critério de julgamento das propostas o VALOR DO LOTE ÚNICO, e elegendo-se como regime de execução do contrato a empreitada por preço unitário, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Ressalta-se que, apesar da entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021 a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei 10.520/2002 usando subsidiariamente a Lei 8666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do edital.

1 - A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e em conformidade ao que prescreve o Edital.

2 - A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
29/11/2021, às 08h:00m;

TERMÍNO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
15/12/2021, às 09h:30m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2021, às 09h:30m;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
15/12/2021 às 10h:00m

3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

4 - Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na

documentação relativa ao certame.

Assim, informamos que o edital se encontra devidamente publicado e disponível no site <https://compras.portal.ap.gov.br> e site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2021.

José Ronaldo Mota Rachid
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria nº 179/2021 – SETRAP

HASH: 2021-1126-0007-4093

Secretaria de Segurança

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2021–FUNSEP

Declaro para os devidos fins que o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSENP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 074/2021- SEGEP da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021- SARP/MA, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLICIAIS CARACTERIZADOS TIPO MOTOCICLETAS, com recursos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP – Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta (Repasse 2020), para Registro de preço, PROCESSO: 22320/2021-SARP/SEGEP, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 24/2021/FUNSEP, onde foi qualificada a Empresa **MP COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 24.443.568/0001-45), para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão FUNSEP/SEJUSP, contida nos autos, e, ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	REF.	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO - MOTOCICLETA CARACTERIZADA PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO - Veículo- Tipo: Motocicleta - Trail; Requisito: veículo policial, caracterizado; Característica: mínimo 248 cc ou superior. (COTA RESERVADA) MARCA/MODELO: YAMAHA/LANDER 250 CC 2021/2021	00024412	UND	60	2.008.800,00

Total (R\$)	2.008.800,00
-------------	--------------

Macapá/AP, 26 de novembro de 2021
José Carlos Correa de Souza– CEL PM RR
Presidente do FUNSEP

HASH: 2021-1126-0007-4107

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Instrumento

Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao convênio nº 009/2018-SEINF, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como CONVENIENTE, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de 350,00m de passarela de concreto armado; reforma de 600,00m de passarela mista (madeira e concreto armado) e recuperação de 400,0m de muro de arrimo da orla de Vitória do Jari, no Município de Vitória do Jari/AP; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula terceira do Termo de Convênio assinado por ambas as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”: O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para execução dos serviços.

Macapá, 26/11/2021

Pedro Barros do Rego Baptista

Secretário de Estado Adjunto de Gestão/SEINF
CONCEDENTE

HASH: 2021-1126-0007-4156

PORTARIA (P) Nº 164/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0065/2021 NUF – SEINF de 25 de novembro de 2021 e Autorizações nº 026/2021 – NUF/SEINF e nº 027/2021 – NUF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra e **SÁVIO JOSÉ**

COUTINHO RODRIGUES – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Município de Porto Grande/AP, no período de 02 a 04/12/2021, objetivando a fiscalização dos serviços da obra de Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, no referido Município, objeto do Contrato nº 018/2021-SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1126-0007-4173

Secretaria de Mobilização Social

INSTRUMENTO: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019-SIMS/ PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI – ME.

PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI – ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração da contratação, exarada no Processo nº.0051.0627.2653.0003/2021-GAB APOIO SIMS, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº.721/2021-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Subprocurador do Estado do Amapá.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº008/2019-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas portaxa de agenciamento, compreendendo a emissão, reservar, marcação/ remarcação e cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais de natureza continuada, por intermédio de operadora de agência de viagens, em viagens a serviço e eventos específicos, que atenderão as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, na execução de convênio e programas utilizando recursos de origem Federal através dos Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - AP convênio SESAN/MDS/014/2016, Programa Criança Feliz - PCF nº170035, Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI nº 160017 e o Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS nº160007 e Índice

de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família - IGDPBF nº 160008.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente Termo Aditivo, fica a prorrogação a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, passando a vigorar de 23/11/2021 a 22/11/2022. Conforme legislação pertinente.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo tem o valor estimado de **R\$:279.847,96(duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)** será alocada dos Recursos do Fundo da Assistência Social- FAS, Unidade Gestora 310301 conforme descrição abaixo:

1.-Valor **R\$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)**, Programa 0025 –Segurança Alimentar e Nutricional, Ação 2644- Educação Alimentar e Nutricional -SISAN/ MDS/014/2016 Nº839210, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 203;

2-Valor **R\$ 68.469,12(sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Ação 2091, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ nº 170035, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

3 Valor **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2090, AEPETI nº 160017, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4 Valor **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**, Programa 0023 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2673- Monitoramento e Vigilância Social- IGDSUAS nº 160007, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

5 Valor **R\$ 15.306,00(quinze mil trezentos e seis reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2673- IGDPBF nº 160008, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

6 Valor **R\$ 39.072,84(trinta e nove mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, Programa 2671– Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2671,IGDBPF CÓD. 160008, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

7 Valor **R\$ 70.000,00(setenta mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Ação 2671, IGDSUAS cód. Nº160007, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá, 22 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

HASH: 2021-1126-0007-4074

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020-SIMS/ KTECH LTDA ME

PARTES:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA KTECH LTDA ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração da contratação, exarada no Processo nº.0051.0627.2653.0006/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº.0659/2021-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador do Estado do Amapá.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº013/2020,o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, a fim de atender as necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias, vinculadas conforme condições, especificações e quantitativos contantes no contrato principal.

DAPRORROGAÇÃO – Pelo presente Termo Aditivo, fica a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26/11/2021 a 25/11/2022,nos termos da legislação vigente, em comum acordo entre as partes, podendo ser prorrogado nos termos do art.57,IV da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:310301, Fonte:101 Ação:2636, Programa de Trabalho nº.0026; Natureza de Despesa nº 3390.39, no valor anual estimado de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, para sua devida execução.

Macapá, 24 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
-Contratante-

HASH: 2021-1126-0007-4076

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 – SIMS /ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE.

INSTRUMENTO:TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE

SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E A ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE- PROJETO DESTAC, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

PARTES:Pelo presente instrumento e nos melhores termos do direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, inscrita no CNPJ n.º 11.772.855/0001-57 situada na Avenida Procópio Rola, nº 88, Centro Administrativo, bairro Centro, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073, através de sua Secretária de Inclusão e Mobilização Social, Sra. **ALBA NIZE COLARES CALDAS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da C.I. nº 041509/SSP/AP, CPF n.º 316.133.812-04, nomeada pelo Decreto nº0333/2019 publicado no DOE/AP nº6847, de 24 de janeiro de 2019 e de outro lado e a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.704.750/0001-23, situada na Av José de Anchieta nº 360, Bairro Hospitalidade, no Município de Santana no Estado do Amapá, CEP 68925-000, neste ato representado pela Sra. **ARITUZA DOS SANTOS BOTARO**, brasileira, solteira, CPF nº 958.187.406-25, RG nº 11.458.641/MG, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si justo e convencionado o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, as seguintes cláusulas e condições, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, nos termos das disposições do art. 25, § 1º da CRFB/1988 e Lei Federal nº 13.019/2014, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo nº.0051.0605.2653.0004/2021 - GAB APOIO/SIMS, com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015, e Parecer Jurídico nº.0614/2021-PLCC/PGE/AP e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº.0014/2021-AL, que visa o repasse financeiro para a execução do “Projeto Destac – Descobrimo Talentos no Acolhimento – Associação Casa da Hospitalidade”, que visa promover atividades adaptadas para acolhidos com múltiplas deficiências e transtornos mentais, visando proporcionar ambiente mais agradável e atrativos para aqueles que por alguma razão sofreram com as consequências da exclusão social.

2.2 A formalização do Termo de Fomento entre as partes,

atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão beneficiados com o presente Termo de Fomento todos os abrigados, atendidos pela ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, como substituto do atendimento social público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento social especializado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO, DO CONTROLE E GERENCIAMENTO.

3. A gestão da parceria será feita através da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, por intermédio da Secretária Titular, a Sra. **Alba Nize Colares Caldas**. O cumprimento do Termo de Fomento será monitorado e avaliado por um Comitê Gestor Institucional da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, os técnicos que formarão a comissão, serão nomeados através de portaria.

3.1 De acordo com o art. 61 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto 0371 de 06 de fevereiro de 2017, compete ao Gestor: §1º O (A) gestor (a) deverá acompanhar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, a execução do Plano de Trabalho, mantido pela ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE.

§2º informar a SIMS a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

§3º emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

§4º disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DA SIMS.

4.1 A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO deverá apresentar o Plano de Trabalho no prazo estabelecido, para fins de análise pelo Comitê Institucional da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, composto pelo quadro de servidores da Secretaria, com objetivos e as metas a serem atingidos, conforme estabelece a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados. A instauração de comissão será feita através da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS. Os agentes públicos responsáveis serão designados em ato publicado através de portaria.

4.3 A SIMS/AP, através dos técnicos do Comitê Institucional, realizará a fiscalização e avaliação da ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE e da aplicação dos recursos financeiros repassados.

4.4 Caso considere necessário, a comissão poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE;

4.5 Os relatórios serão submetidos à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil conforme Art.58 e 59, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.6 Os relatórios emitidos obedecerão ao Art. 59 § 1º da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo estes conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE:

a) apresentar Plano de Trabalho em tempo hábil, conforme estabelecido pela SIMS, devendo constar nesses:

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e

as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

b) apresentar documentos de regularização, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, como certidões, ata de eleição, CNPJ, comprovante de endereço, etc.

c) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

e) a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

f) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

g) realizar prestações de contas conforme Art. 63, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 onde lê-se: “a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do Plano de Trabalho”, reafirmando em seu Art. 64, qual seja: “a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas”, conforme o Art. 69, onde lê-se: cabe a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

h) elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

i) elaborar relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

j) apresentar os relatórios e outros documentos, quando solicitado pelo Comitê Institucional da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social.

k) facilitar o trabalho da equipe técnica do Comitê Institucional da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, para orientação, o acompanhamento e a avaliação da execução da parceria desenvolvida pela ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE;

l) garantir que os recursos da parceria sejam gastos de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, obedecendo as seguintes normas estabelecidas:

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração Pública;

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.2. Compete a SIMS/AP:

a) elaborar o Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, obedecendo as exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

b) receber todos os documentos de cunho administrativo para a celebração do Termo de Fomento;

c) receber o Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO CASA

DA HOSPITALIDADE em tempo hábil, cabendo ao Comitê Institucional da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, conjuntamente com a Secretária titular da SIMS analisar, avaliar e aprovar, o respectivo Plano;

d) garantir prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

e) garantir que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE sejam avaliados e compatíveis com o objeto;

f) garantir equipe de monitoramento e avaliação permanente; tendo como responsável o Comitê Institucional da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social.

g) emitir parecer jurídico do órgão de Assessoria ou Consultoria Jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

h) depositar os recursos referentes a parceria, em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme o Art.51, Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

i) garantir que os rendimentos de ativos financeiros sejam aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

j) garantir que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria seja realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

k) rever O Plano de Trabalho da parceria, caso seja necessário, realizando a alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original.

l) no caso de prorrogação do Termo de Fomento, na parceria com vigência superior a 1 (um) ano, a SIMS realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

m) fornecer manuais específicos aos servidores da SIMS no que tange a avaliação e monitoramento para o gestor e a comissão de avaliação e monitoramento, garantindo a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

n) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE garantindo a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

o) garantir que nos pareceres técnicos constem os

resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo, a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

p) garantir que a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, preste contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

q) caso seja necessário, prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

r) constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, obedecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possa analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados, conforme o art. 70 Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, onde em seu § 2º, determina que: transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

s) A SIMS apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que serão repassados em única parcela conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 310301, no Programa de Trabalho: 0023, Ação 2635 – Articulação com Entidades de Assistência Social, com Natureza da Despesa: 3350.41, na Fonte 101. Conforme Nota de Empenhos n.º.2021NE00785 e N.º.2021NE00786.

CLÁUSULA OITAVA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO

DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O presente Termo de Fomento implicará na transferência de recursos financeiros e orçamentários entre os partícipes, de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

8.2 Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste termo de fomento, serão liberados a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, em UMA ÚNICA PARCELA, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e obedecerá à programação financeira do Governo Estadual;

8.3 Os recursos serão mantidos na conta bancária específica de n.º.58452-5, agência: 3346-4 – BANCO DO BRASIL, de onde somente serão sacados para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro;

8.4 Enquanto não empregados na consecução do objeto do Termo de Fomento, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados.

8.5 Os rendimentos das aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos; se isto não ocorrer, tais rendimentos deverão ser devolvidos à SIMS;

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

9.1 A realizar prestações de contas é considerada como item obrigatório diante as cláusulas essenciais para formalização com descreve o art. 42,VII da Lei n.º.13.019/14, bem com cita o inciso IX da mesma Lei quanto a restituição de recursos nos casos previstos na Presente Lei;

9.2 A prestação de contas dar-se-á conforme Art. 63, da Lei n.º 13.019/14 onde diz que a prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do Plano de Trabalho.

9.3 E conforme Art. 64, da Lei 13.019/14 o qual ressalta que a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.4 E no que trata o art. 66, da referida Lei, onde diz que a prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos

do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

9.5 E por fim ao que diz o Art. 69, que cabe a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 É obrigatória a restituição de recursos, nos casos previstos na Lei 13.019/2014; conforme art. 72, § 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1 O presente Termo de Fomento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente por escrito, com antecedência mínima de **30(trinta) dias**, baseado na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

12.1 As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Fomento, respeitando o que ressalta os art. 10 a 12 da Lei nº.13.019/14; como na página Oficial da SIMS e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

12.2 Ficando ainda vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Conforme o que descreve em XVI, do art. 42 da Lei nº.13.019/14, que diz: “a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias”;

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Termo de Fomento, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O presente Termo de Fomento será publicado pelo Diário Oficial do Estado em forma de extrato, de acordo com o parágrafo único, art. 38, da lei nº 13.019/14, e sua íntegra ficará disponível no site da página Oficial da SIMS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, com o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de

Macapá-AP, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2021
Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

HASH: 2021-1126-0007-4177

PORTARIA Nº429/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 309/2021/NRC/CPS/SIMS e Processo nº 474/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento das servidoras: **Lena Cristina Gomes**, Ger. de Núcleo – NRC, **Cleonice Barreto da Silva**, Ger. Operacional, **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Diene Ferreira Flexa**, **Celiomar Fernandes**, **Marta Barros Santos**, **Raimunda Isabel Viana** e **Mayane Sales Ramos**, Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão, área ribeirinha, no período de 23 a 26 de novembro de 2021 com o objetivo de realizar a distribuição de alimentos do Programa Comida em Casa e o pré-cadastro no Programa Renda Para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 26 de novembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4082

PORTARIA Nº430/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 907/2021 - CPS/GAB/SIMS e Processo nº 488/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento das servidoras: **Elielme de Cássia Nery Pereira, Maria de Jesus Leal de Carvalho, Marta Barros Santos e Suellen Bezerra de Oliveira**, Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Santana, Distrito de Piaçacá, no dia 13 de novembro de 2021 com o objetivo de realizar a distribuição de alimentos do Programa Comida em Casa e o atendimento, pré-cadastro e inclusão do Programa Renda Para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 26 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4120

PORTARIA Nº431/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 911/2021 - CPS/GAB/SIMS e Processo nº 489/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional - NSAN, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Comunidade do Piaçacá, Zona rural do Município de Santana, no dia 16 de Novembro de 2021 com o objetivo de realizar entrega das cestas de alimentos do Programa Comida em Casa, que não foram entregues no dia 13/11/2021, quando se deu a ação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 26 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4110

PORTARIA Nº 432/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 912/2021- CPS/GAB/SIMS e Processo nº 490/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo-NSAN, **Jair Reis de Souza**, Técnico em Nutrição e Dietético-NSAN, **Wilma Figueira da Silva**, assistente social e **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até as Comunidades Ribeirinhas, nos dias 18/11 à 26/11/21, com o objetivo fazer visitas técnicas e busca ativa, organização, mobilização e distribuição das cestas, às entidades que irão participar da entrega do Programa Social Comida em Casa, do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 26 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4111

PORTARIA Nº 433/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 311/2021- NRC/CPS/SIMS e Processo nº 492/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora: **Ethy de Melo Pereira**, Gerente Operacional do Abrigo São José, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Mazagão, Comunidades Ribeirinhas, nos dias 18/11 à 26/11/21, com o objetivo de realizar ações de entrega de alimentos (cesta básica) do Programa Comida em Casa e cadastros para inclusão no Programa Renda para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 26 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4113

PORTARIA Nº434/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 903/2021/ CPS/GAB/SIMS e Processo nº 493/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento das servidoras: **Adrianny Chucre Fernandes, Ana Alice Costa dos Santos, Eliene Corrêa Baia**, Assistentes Sociais – NRC e **Cleonice Barreto da Silva**, Ger. Operacional NRC/CPS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá–AP até a localidade de Igarapé do Lago, no dia 10 de novembro de 2021 com o objetivo de realizar a entrega das cestas de alimentos do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 26 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4157

PORTARIA Nº435/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 917/2021/ CPS/GAB/SIMS e Processo nº 494/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento dos servidores: **Luana Sabrina da Costa Chagas**, Assistente Social e **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Gerente Administrativo do Projeto Unidade de Contratos e Convenios-CDS-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá–AP até o Município de Mazagão e sub-Regiões do Maracá, no período de 24 e 25 de novembro de 2021, com o objetivo de realizar Ação de acompanhamento, monitoramento e Fiscalização da entrega de Combustível do mês de novembro/21, às Comunidades Beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 26 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4172

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021-SIMS.

Publicado no D.O.E. nº.7546,de 18 de novembro de 2021.

-Que tem como objeto:o repasse financeiros para a execução do Projeto “EMPREENDE MULHER”, proveniente de Emenda Parlamentar nº.0016/2021-ALAP, proposto pela INSTITUTO RECOMEÇO que visa o fortalecimento do empreendedorismo Feminino e Inclusivo.

ONDE SE LÊ:

Valor: ...que serão repassados em três parcelas...

LEI A SÊ:

Valor: ...que serão repassados em uma única parcela...

Macapá, 26 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº.0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4178

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021-SIMS.

Publicado no D.O.E. nº.7546,de 18 de novembro de 2021.

-Que tem como objeto: o repasse financeiros advindos da Emenda Parlamentar nº.0017/2021- ALAP para a execução do Projeto “EMPODERA – Tesoura na mão e geração de renda a vista” proposto pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO que visa a qualificação e capacitação profissional e empreendedora, fortalecimento do ciclo de empoderamento Socioeconômico, construindo uma rede de apoio as mulheres, no ramo da beleza e costura.

ONDE SE LÊ:

Valor: ...que serão repassados em três parcelas...

LEI A SÊ:

Valor: ...que serão repassados em uma única parcela...

Macapá, 26 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Decreto nº.0333/2019

HASH: 2021-1126-0007-4180

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral para o processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, para o Biênio 2022/2023, instituída pela Resolução nº 30/2021 - CEAS/AP, no uso das suas atribuições, e em atendimento a Decisão Soberana do Pleno do CEAS/AP na 12ª Reunião Extraordinária Remota ocorrida no dia 22 de novembro de 2021, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 – CEAS/AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 7.542, de 11 de novembro de 2021.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2021.

Simone Alves de Jesus

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução nº 30/2021 - CEAS/AP

HASH: 2021-1126-0007-4184

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-SETE

PROCESSOSIGANº 00008/SETE/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme especificações, padrões de desempenho e qualidade usuais precisados no mercado. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Dispensa em 26/11/2021. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**. Presidente da CEL/SETE. Ratificação em 26/11/2021. **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCAS**. Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo. Valor Global: **13.721,00 (Treze mil, setecentos e vinte e um reais)**. Empresa **KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**. CNPJ Nº 14.676.184/0001-19.

Karla Marcella Fernandes Chesca

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

HASH: 2021-1126-0007-4117

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0756/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0089/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Jose Everton Gomes da Silva** - Secretário Adjunto de Atenção à saúde, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 27 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2021, a fim de realizar Ação de Saúde com ênfase ao público masculino em alusão ao Novembro Azul, Campanha de Prevenção ao câncer de Próstata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1126-0007-4125

PORTARIA Nº 0757/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0114/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **José Nazareno Lima Tavares, Adamilton Moraes Flexa, Assunção Gomes da Graça e Paulo Gilberto Araújo de Melo**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, no período de 26 de novembro a 2 de dezembro de 2021, a fim de realizar a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1126-0007-4100

PORTARIA Nº 0758/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0115/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Ruany Camila Soares da Silva, Adamilton Moraes Flexa, Larice Tomaz de Brito e Maria Francidalva Coelho da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari-AP, no período de 9 a 15 de dezembro de 2021, a fim de realizar capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Vitória do Jari e difundir a função do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD junto à comunidade daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1126-0007-4122

PORTARIA Nº 0759/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0116/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde: **Raimunda Coutinho de Souza e Osenia Maria Sales Sfair**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a comunidade do Currallinho-AP, no dia 26 de novembro de 2021, sem ônus para esta Secretaria, a fim de reunir com o público feminino do quilombo para tratar sobre a saúde das mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1126-0007-4119

PORTARIA Nº 0760/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722

de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0114/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Wesley Lieverson Nogueira do Carmo**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2021, a fim de compor equipe técnica que conduzirá a segunda fase de habilitação (Curso Introdutório em Atenção Básica) dos classificados no Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, de acordo com a Portaria nº 243 de 25 de setembro de 2015 e solicitação contida no Ofício Nº 001/2021-PSP/SEMSA/PMPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1126-0007-4099

PORTARIA Nº 0761/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0102/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Gilvane Cordeiro dos Santos** – Engenheiro/Assessor Técnico – CDS-2, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 8 a 12 de dezembro de 2021, a fim de realizar junto com a equipe técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF e a empresa responsável pela construção da Unidade de Pronto atendimento – UPA do Laranjal do Jari, **Construtora Machado & Andrade LTDA**, uma vistoria técnica na estrutura do telhado da UPA que se encontra com avarias prejudicando o serviço prestado pela referida Unidade de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1126-0007-4118

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 206/2020 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 4.000.327/2018 – IMAP

PRODOC Nº 0037.0012.2017.0048/2020 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): **DANIELE CORREA DE OLIVEIRA**
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA A ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **DANIELE CORREA DE OLIVEIRA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação, emitida pela Assessoria Técnica Jurídica PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos das Súmulas n. 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVO:

CANCELAR a APAT aprovada por meio do Ofício n. 437/2018-NDOF/DIPRE/IMAP, pelo então Diretor Presidente Substituto do IMAP, Sr. **Pablo de Castro Cantuária** (fl. 37), por ter não atendido aos requisitos legais para sua aprovação, no caso, comprovado a posse do imóvel e, por consequência, caso tenha apresentado Plano de Manejo Florestal e Plano Operacional Anual para análise, vinculados a mencionada APAT, sejam arquivados.

Notifique-se o interessado, acompanhada com cópia desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na IN MMA nº 4/2006.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2020
Robério Aleixo Anselmo Nobre

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1126-0007-4109

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 093/2021 - SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido nos Documento Nº 380101.0077.2292.0253/2021-SECULT e OFÍCIO Nº 380101.0077.2361.0662/2021 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ARIANA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - Kuarí/CPMMI, Código CDS-1, para atuar como fiscal no evento "MARCHA PARA JESUS", no dia 27 novembro de 2021, no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de Novembro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1126-0007-4081

PORTARIA Nº 094/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 0054.0332.2361.0062/2021 - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ODAZILMA QUARESMA MENDES**- Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuar como fiscal das atrações, no evento "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", no dia 26 de Novembro 2021, no Museu Sacaca, no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de Novembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1126-0007-4162

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 082/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Prorrogação da Portaria nº 024/2021-SEPLAN, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, de nº 7.464, de 20 de julho de 2021, que nomeou servidores para comporem a Comissão de Tomadas de Contas Especial para análise do processo 28810.000463/2009-SEPLAN, Convênio nº 089/2009~SEPLAN/UNA, por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Planejamento/SEPLAN

HASH: 2021-1126-0007-4077

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1992/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito)

meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Infraestrutura, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036546-7	PAULO CELSO DE LIMA NERY	1ª/VI	ESPECIAL /I	17/05/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	17/11/2020

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0061591-9	ALCIR FIGUEIRA MATOS	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
3	0061615-0	CARLOS VIANA RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	12/11/2016
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0098660-7	MARCIO FONSECA ALCANTARA	2ª/I	2ª/II	05/10/2020
5	0098002-1	MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA	2ª/I	2ª/II	30/09/2020

6	0102020-0	MARCOS ROCHA DE ANDRADE JUNIOR	3ª/VI	2ª/II	19/07/2019
			2ª/II	2ª/II	19/01/2021

23	0061587-0	ANA LUCIA MONTEIRO CANTO	1ª/II	1ª/II	08/10/2021
24	0061653-2	JOAO BOSCO CHAHINI MELEM	1ª/II	1ª/II	08/10/2021

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0106808-3	CHIKAHITO FUJISHIMA	3ª/V	3ª/VI	28/05/2019
			3ª/VI	2ª/II	28/11/2020
8	0106826-1	DELANO GUEDES RODRIGUES	3ª/VI	2ª/II	28/11/2020
9	0106903-9	DELORIZANO VILHENA AMORAS	3ª/VI	2ª/II	24/11/2020
10	0106815-6	FRANCISCO GERVAÑO DA SILVA MACHADO	3ª/VI	2ª/II	28/11/2020
11	0106343-0	JOEL NASCIMENTO BORGES	3ª/VI	2ª/II	07/11/2020
12	0106832-6	MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO	3ª/VI	2ª/II	28/11/2020
13	0106967-5	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO	3ª/VI	2ª/II	28/11/2020
14	0107045-2	MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	15/06/2019
			3ª/VI	2ª/II	15/12/2020
15	0106838-5	MARIA SUILEY ANTUNES AGUIAR	3ª/VI	2ª/II	28/11/2020

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0062912-0	ORLANDO LUIZ DA COSTA	1ª/II	1ª/II	08/10/2021

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0106318-9	DECIO FERREIRA DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	12/11/2016
			3ª/IV	3ª/V	07/11/2017
			3ª/V	3ª/VI	07/05/2019
			3ª/VI	2ª/II	07/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1126-0007-4158

PORTARIA Nº 1993/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0107315-0	ANELIZA SMITH BRITO	3ª/VI	2ª/II	20/01/2021
17	0107229-3	CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS	3ª/VI	2ª/II	24/01/2021
18	0107314-1	EDJAN LAURINDO JONES PICANCO	3ª/VI	2ª/II	23/01/2021
19	0107798-8	ELOANE MARIA DA SILVA FERREIRA	3ª/VI	2ª/II	29/05/2021
20	0107797-0	ERIANE DA SILVA DUARTE FERREIRA	3ª/VI	2ª/II	21/05/2021
21	0107311-7	MARCELO DANTAS MONTENEGRO	3ª/V	3ª/VI	24/07/2019
			3ª/VI	2ª/II	24/01/2021

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 1988					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0083215-4	EDILSON PELAES CARDOSO	1ª/VI	ESPECIAL /I	Sem Efeito Financeiro
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /III	Sem Efeito Financeiro

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2000				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº 0994, de 23 de maio de 2006:

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092894-1	EMANUELA LARISSE PINTO PRAXEDES	2ª/III	2ª/IV	10/10/2021
2	0093108-0	JOAO CEZAR FERREIRA RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	02/11/2021
3	0092893-3	JOCIEL DE CARVALHO FERRAZ	2ª/III	2ª/IV	08/10/2021

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0096275-9	MARCELO DA CONCEICAO NUNES	2ª/I	2ª/II	19/05/2021

Cargo: TELEFONISTA/RECEPCIONISTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0090314-0	VANESSA DA SILVA VALE	2ª/III	2ª/IV	24/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1126-0007-4159

PORTARIA Nº 1994 /2021- SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual N.º 1535/2018 de 14 de maio de 2018 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens,

Considerando o artigo 11, § 1º ao 5º do Decreto nº 4282-GEA, de 18/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de realizar o INVENTÁRIO PATRIMONIAL da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **ILZA PEDROSO** – Assessor Técnico, Nível I/UCL/CAF/SEAD, Presidente; **SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA** – Assessor Técnico, Nível I/UCL/CAF/SEAD, Membro; **ELIZEU ROSA DE ALMEIDA** – Técnico em Infraestrutura/UCL/CAF/SEAD, Membro.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias, a partir de 29 de novembro de 2021, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com o que o caso requeira, a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/SEAD proceda as alterações e registros necessários.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1126-0007-4160

PORTARIA Nº 690/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 013/08/1998-DRH/SEAD de 07/08/1998, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jane Gleyse Silva Santos**, Cadastro nº 0025900-4-01, lotado(a) na DGPC:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 02/05/1998

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 06/10/1992 a 05/10/1997

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1126-0007-4175

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 032/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Ginásio Esportivo de Santana" de propriedade do Estado Tombo nº 0614, localizado na Avenida Estélio de Oliveira, nº s/n, Bairro Nova Brasília, CEP 68927-236, Município de Santana/AP.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para o funcionamento das atividades de Desporto e Lazer, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 25 de novembro de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

CEDENTE

JOSE RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 3342/2019

CESSIONÁRIO

HASH: 2021-1126-0007-4174

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.039740-5	EDSON D FERREIRA COMÉRCIO - ME
MPF	10900000.12.00000056/2021-87
A.I	10900000.09.00000091/2021-46

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2021.

Maria Nilma Lobo Melo

Gerente do NUFES/Sefaz

HASH: 2021-1126-0007-4124

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.020150-0	M.S.OLIVEIRA EIRELI
TIF	10900000.13.00000128/2021-68

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2021.

Maria Nilma Lobo Melo

Gerente do NUFES/Sefaz

HASH: 2021-1126-0007-4075

(P) Nº 045/2021-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1613.0067/2021-GAB/RECEITA – SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor **Gilson Carlos Rodrigues**, Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto da Receita Estadual, Código CDS-4, em substituição ao respectivo titular **Benedito Paulo de Souza**, que se afastou para usufruir férias regulamentares, referente ao

exercício de 2021, no período de 04 a 24/10/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1126-0007-4084

(P) Nº 044/2021-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1617.0023/2021- COARE - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO TURCHETTO**, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **GILSON CARLOS RODRIGUES**, que se afastará para usufruir **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao exercício de 2020, no período de 16 a 20/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1126-0007-4086

PUBLICIDADE



Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre de 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	6.044.068.687	892.048.817	14,76	5.003.513.313	82,78	1.040.555.374
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	5.782.860.321	891.752.050	15,42	4.992.585.708	86,33	790.274.613
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	959.701.751	189.524.428	19,75	911.069.884	94,93	48.631.867
Impostos	831.247.665	917.966.193	180.773.257	19,69	867.816.365	94,54	50.149.828
Taxas	41.735.558	41.735.558	8.751.171	20,97	43.253.520	103,64	1.517.962
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	-	-	100.153.117	27,55	263.349.993
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	-	-	100.153.117	27,55	263.349.993
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	490.898.751	5.877.920	1,20	260.414.351	53,05	230.484.400
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	4.377	1,66	4.377	1,66	259.296
Valores Mobiliários	465.731.147	467.364.980	4.801.278	1,03	251.079.315	53,72	216.285.665
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557	-	-	3.420.812	131,69	823.255
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	1.034.138	9,98	5.519.694	53,28	4.840.306
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	38.128	0,37	390.154	3,78	9.922.387
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	-	-	106.998	34,57	202.514
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	7.978	4,09	34.660	17,77	160.340
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	2.027.618	14,26	9.381.276	66,00	4.832.924
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	1.922.859	15,39	9.053.282	72,48	3.436.918
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	104.759	17,46	327.995	54,67	272.005
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	3.942.166.555	692.653.581	17,57	3.703.707.043	93,95	238.459.512
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	3.334.839.119	578.746.888	17,35	3.100.778.340	92,98	234.060.779
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	-	-	-	-	832.133
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	606.495.303	113.906.693	18,78	602.928.704	99,41	3.566.599
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	11.871.442	1.660.525	13,99	7.718.378	65,02	4.153.064
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	1.172.943	14,09	3.616.725	43,46	4.706.151
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	150.839	41,62	947.605	261,47	585.196
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.827.218	3.186.157	336.744	10,57	3.154.048	98,99	32.109
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	261.208.366	296.767	0,11	10.927.605	4,18	250.280.761
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000

Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	-	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.645.722	98.071.406	296.767	0,30	10.927.304	11,14	87.144.102
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	98.071.406	296.767	0,30	10.927.304	11,14	87.144.102
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	301	-	301
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	301	-	301
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	-	-	316.627.880	61,59	197.422.061
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.558.118.628	892.048.817	13,60	5.320.141.193	81,12	1.237.977.435
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	6.558.118.628	892.048.817	13,60	5.320.141.193	81,12	1.237.977.435
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	6.558.118.628	892.048.817	13,60	5.320.141.193	81,12	1.237.977.435
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	130.882.291	-	-	-	-	130.882.291
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	130.882.291	-	-	-	-	130.882.291

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	5.557.474.390	389.411.333	4.137.169.341	1.420.305.049	593.614.745	3.318.530.822	2.238.943.568	2.885.354.887	
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	4.778.237.202	318.606.377	3.891.177.913	887.059.289	556.142.684	3.188.039.507	1.590.197.695	2.764.288.746	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	3.066.207.241	170.918.141	2.657.960.646	408.246.595	343.628.616	2.324.469.105	741.738.136	1.924.732.756	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	2.420.414	-	1.405.482	1.014.932	115.778	560.777	1.859.637	560.777	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.709.609.547	147.688.236	1.231.811.786	477.797.761	212.398.290	863.009.625	846.599.922	838.995.214	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.709.609.547	147.688.236	1.231.811.786	477.797.761	212.398.290	863.009.625	846.599.922	838.995.214	
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	779.213.162	70.804.956	245.991.428	533.221.734	37.472.061	130.491.315	648.721.847	121.066.141	
INVESTIMENTOS	420.035.863	721.223.793	73.793.251	219.827.500	501.396.293	39.906.682	96.365.104	624.858.689	94.147.629	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	42.663.477	4.826.000	22.785.555	19.877.922	4.886.000	24.769.950	17.893.527	15.517.855	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	15.325.892	1.837.705	3.378.373	11.947.519	2.451.379	9.356.262	5.969.630	11.400.656	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	24.026	-	-	24.026	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	19.138.408	39.702.208	127.667.874	37.526.942	72.148.725	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	5.722.669.206	406.606.868	4.283.225.750	1.439.443.456	633.316.953	3.446.198.696	2.276.470.510	2.957.503.612	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Divida Contratual								-	
Amortização da Divida Externa								-	
Divida Mobiliária								-	
Divida Contratual								-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.348.047.171	5.722.669.206	406.606.868	4.283.225.750	1.439.443.456	633.316.953	3.446.198.696	2.276.470.510	2.957.503.612
SUPERÁVIT (XIII)							1.873.942.496		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.348.047.171	5.722.669.206	406.606.868	4.283.225.750	1.439.443.456	633.316.953	5.320.141.193	402.528.013	2.957.503.612
RESERVA DO RPPS	991.092.288	991.092.288			991.092.288			991.092.288	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/11/2021 às 11:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

4 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 5º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 61529570. Cód. CRC: BC90E2E

Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 26/11/2021 10:17, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 26/11/2021 10:08 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	-	-	316.627.880	61,59	197.422.061
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	-	-	316.627.880	61,59	197.422.061
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	505.349.941	505.349.941	-	-	316.627.880	62,66	188.722.061
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941	-	-	316.627.880	62,66	188.722.061
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	-	-	-	-	8.700.000
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESpesas Intra-orçamentárias	DOTAÇÃO		DESpesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	DESpesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	DESpesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESpesas (Intra-orçamentárias) (IX)	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	19.138.408	39.702.208	127.667.874	37.526.942	72.148.725	-
DESpesas Correntes	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	19.138.408	39.702.208	127.667.874	37.526.942	72.148.725	-
Pessoal e Encargos Sociais	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	19.138.408	39.702.208	127.667.874	37.526.942	72.148.725	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESpesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 61534570. Cód. CRC: 0952C68
 Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 26/11/2021 10:41, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 26/11/2021 10:10 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.132.915.231	6.548.566.678	389.411.333	4.137.169.341	96,59	2.411.397.337	593.614.745	3.318.530.822	96,30	3.230.035.856	
01 - LEGISLATIVA	273.057.434	284.511.434	16.355.858	203.562.394	4,75	80.949.040	30.995.032	179.655.952	5,21	104.855.482	
031 - Ação Legislativa	55.486.651	55.486.651	386.933	28.384.009	0,66	27.102.642	3.606.054	13.635.562	0,40	41.851.089	
032 - Controle Externo	62.525.169	64.263.169	9.186.509	46.844.826	1,09	17.418.343	9.222.954	46.791.522	1,36	17.471.647	
122 - Administração Geral	149.200.614	158.916.614	5.465.804	125.412.408	2,93	33.504.206	17.675.672	117.967.123	3,42	40.949.491	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	5.845.000	1.316.612	2.921.152	0,07	2.923.848	490.352	1.261.745	0,04	4.583.255	
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854	386.881.541	8.472.244	350.310.173	8,18	36.571.368	55.622.910	278.235.686	8,07	108.645.856	
061 - Ação Judiciária	266.473.132	274.779.735	6.014.233	254.713.512	5,95	20.066.223	42.399.790	202.726.268	5,88	72.053.467	
122 - Administração Geral	102.692.722	112.101.806	2.458.011	95.596.662	2,23	16.505.144	13.223.120	75.509.418	2,19	36.592.388	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	227.331.315	238.881.635	21.879.776	163.822.552	3,82	75.059.083	28.624.337	139.561.060	4,05	99.320.575	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	54.802	141.232	0,00	183.768	59.224	127.334	0,00	197.666	
122 - Administração Geral	35.277.610	36.353.490	922.851	32.295.825	0,75	4.057.665	4.319.740	19.696.363	0,57	16.657.127	
000 - Demais Subfunções	191.728.705	202.203.145	20.902.123	131.385.496	3,07	70.817.649	24.245.372	119.737.364	3,47	82.465.781	
04 - ADMINISTRAÇÃO	445.543.545	465.075.596	11.422.878	386.709.671	9,03	78.365.925	27.055.055	319.085.578	9,26	145.990.018	
121 - Planejamento e Orçamento	12.610.754	13.548.724	952.157	3.936.336	0,09	9.612.388	449.297	1.928.527	0,06	11.620.197	
122 - Administração Geral	374.811.709	367.287.137	6.177.634	346.452.040	8,09	20.835.097	14.719.956	287.142.204	8,33	80.144.933	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	928.129	-	-	-	928.129	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	30.500	1.101.542	0,03	360.558	180.318	842.357	0,02	619.743	
126 - Tecnologia da Informação	6.900.000	11.969.225	780.473	8.366.449	0,20	3.602.776	1.903.307	5.726.532	0,17	6.242.693	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	930.000	3.802	3.802	0,00	926.198	3.802	3.802	0,00	926.198	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	176.200	42.638	60.830	0,00	115.370	10.080	27.120	0,00	149.080	
129 - Administração de Receitas	36.494.559	35.952.993	983.535	2.759.627	0,06	33.193.366	911.764	1.791.772	0,05	34.161.221	
000 - Demais Subfunções	11.730.094	12.821.088	2.452.140	24.029.045	0,56	8.792.043	8.876.531	21.623.263	0,63	11.197.825	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	534.309.215	552.172.646	17.885.971	500.117.640	11,68	52.055.006	21.539.184	429.088.842	12,45	123.083.804	
181 - Policiamento	65.971.592	78.199.710	16.171.338	35.037.595	0,82	43.162.115	4.770.547	12.800.859	0,37	65.398.851	
182 - Defesa Civil	4.657.868	9.617.488	549.910	4.842.379	0,11	4.775.109	370.578	3.642.352	0,11	5.975.136	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	12.364	37.873	0,00	27.127	2.364	27.873	0,00	37.127	
122 - Administração Geral	463.283.134	464.029.278	1.152.359	460.140.244	10,74	3.889.034	16.395.694	412.558.210	11,97	51.471.068	
000 - Demais Subfunções	331.621	261.170	-	59.549	0,00	201.621	-	59.549	0,00	201.621	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.769.682	149.409.831	20.239.611	99.687.696	2,33	49.722.135	11.757.403	70.459.299	2,04	78.950.532	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	42.123.664	44.305.509	5.288.149	21.407.979	0,50	22.897.530	253.203	4.558.930	0,13	39.746.579	
244 - Assistência Comunitária	74.978.436	101.436.740	14.665.539	76.384.077	1,78	25.052.663	11.120.110	64.564.726	1,87	36.872.014	
122 - Administração Geral	2.667.582	3.667.582	285.923	1.895.640	0,04	1.771.942	384.090	1.335.642	0,04	2.331.940	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.581.947	1.349.581.947	-	142.587.758	3,33	1.206.994.189	1.161.208	134.412.380	3,90	1.215.169.567	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.311.295.841	1.311.295.841	-	127.712.561	2,98	1.183.583.280	1.161.208	126.183.263	3,66	1.185.112.578	
122 - Administração Geral	38.286.106	38.286.106	-	14.875.197	0,35	23.410.909	-	8.229.117	0,24	30.056.989	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	960.440.670	1.173.719.405	33.482.405	980.573.355	22,89	193.146.050	188.132.841	644.239.301	18,70	529.480.104	
301 - Atenção Básica	14.489.596	15.345.642	2.046	14.259.364	0,33	1.086.278	1.462.262	11.337.866	0,33	4.007.776	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.763.256	520.230.223	25.875.960	397.174.485	9,27	123.055.738	81.923.154	267.720.659	7,77	252.509.564	
304 - Vigilância Sanitária	3.685.659	3.860.388	153.713	286.687	0,01	3.573.701	56.098	88.571	0,00	3.771.817	
305 - Vigilância Epidemiológica	3.940.770	37.678.287	764.039	3.310.281	0,08	34.368.006	1.043.125	1.591.369	0,05	36.086.918	
122 - Administração Geral	558.013.791	594.615.367	6.686.646	565.185.046	13,20	29.430.321	103.648.202	363.352.835	10,54	231.262.532	
000 - Demais Subfunções	4.547.598	1.989.498	-	357.491	0,01	1.632.007	-	148.000	0,00	1.841.498	
11 - TRABALHO	4.109.386	4.681.303	2.171	1.648.319	0,04	3.032.984	2.171	1.648.319	0,05	3.032.984	
333 - Empregabilidade	2.748.800	2.922.105	-	143.614	0,00	2.778.491	-	143.614	0,00	2.778.491	
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.759.198	2.171	1.504.705	0,04	254.493	2.171	1.504.705	0,04	254.493	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.187.389.201	1.184.353.834	195.066.659	951.560.529	22,22	232.793.305	171.151.694	863.956.979	25,07	320.396.855	

361 - Ensino Fundamental	601.007.316	602.404.636	113.419.950	497.489.226	11,61	104.915.410	98.613.929	457.363.839	13,27	145.040.797
362 - Ensino Médio	220.156.620	231.959.620	41.854.432	170.119.689	3,97	61.839.931	33.467.739	150.805.146	4,38	81.154.474
363 - Ensino Profissional	1.850.000	4.270.000	-	724.318	0,02	3.545.682	60.336	428.313	0,01	3.841.687
364 - Ensino Superior	29.447.861	33.289.116	579.928	6.511.602	0,15	26.777.514	1.061.628	3.746.124	0,11	29.542.992
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	-	19.330	0,00	670	-	-	-	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.604.306	10.049.869	51.861.718	1,21	9.742.588	10.049.869	51.815.759	1,50	9.788.547
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	107.680	0,00	92.320	-	18.080	0,00	181.920
122 - Administração Geral	270.875.694	246.390.257	28.562.744	223.366.272	5,21	23.023.985	27.252.883	198.545.823	5,76	47.844.434
000 - Demais Subfunções	2.234.404	4.215.899	599.736	1.360.694	0,03	2.855.205	645.311	1.233.894	0,04	2.982.005
13 - CULTURA	13.708.000	14.295.374	62.844	7.412.074	0,17	6.883.300	939.543	4.386.468	0,13	9.908.906
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	110.000	-	-	-	110.000	-	-	-	110.000
392 - Difusão Cultural	8.711.000	9.298.374	52.978	2.684.065	0,06	6.614.309	152.831	807.583	0,02	8.490.791
122 - Administração Geral	4.887.000	4.887.000	9.867	4.728.009	0,11	158.991	786.713	3.578.885	0,10	1.308.115
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.891.504	88.275.956	3.889.826	17.389.038	0,41	70.886.918	4.324.597	14.346.258	0,42	73.929.698
421 - Custódia e Reintegração Social	16.686.154	83.894.606	3.480.577	15.711.656	0,37	68.182.951	3.826.615	12.819.714	0,37	71.074.892
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.257.000	1.433.000	60.804	136.734	0,00	1.296.266	60.804	132.337	0,00	1.300.663
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	240.000	-	4.964	0,00	235.036	-	4.964	0,00	235.036
122 - Administração Geral	2.588.350	2.588.350	348.445	1.535.685	0,04	1.052.665	437.178	1.389.242	0,04	1.199.108
000 - Demais Subfunções	120.000	120.000	-	-	-	120.000	-	-	-	120.000
15 - URBANISMO	36.567.134	72.864.458	2.690.871	21.597.840	0,50	51.266.618	3.382.734	8.312.306	0,24	64.552.152
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.147.134	65.649.937	1.971.756	16.995.459	0,40	48.654.444	3.234.936	7.935.097	0,23	57.714.806
452 - Serviços Urbanos	100.000	4.860.055	155	3.147.500	0,07	1.712.555	155	1.445	0,00	4.858.610
122 - Administração Geral	1.320.000	2.354.500	718.960	1.454.882	0,03	899.618	147.644	375.764	0,01	1.978.736
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	11.611.260	54.473.160	93.480	33.165.617	0,77	21.307.543	4.044.283	13.201.148	0,38	41.272.012
482 - Habitação Urbana	11.611.260	54.473.160	93.480	33.165.617	0,77	21.307.543	4.044.283	13.201.148	0,38	41.272.012
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	26.188.913	2.674.000	15.585.555	0,36	10.603.358	2.614.000	15.525.555	0,45	10.663.358
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	26.188.913	2.674.000	15.585.555	0,36	10.603.358	2.614.000	15.525.555	0,45	10.663.358
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.979.827	18.775.049	791.485	1.734.168	0,04	17.040.881	314.796	1.165.525	0,03	17.609.524
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.044.827	16.840.049	500.182	895.812	0,02	15.944.237	117.264	474.912	0,01	16.365.137
542 - Controle Ambiental	570.000	570.000	6.693	16.915	0,00	553.085	6.693	16.915	0,00	553.085
544 - Recursos Hídricos	230.000	230.000	-	-	-	230.000	-	-	-	230.000
122 - Administração Geral	1.135.000	1.135.000	284.609	821.441	0,02	313.559	190.838	673.699	0,02	461.301
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.742.063	12.873.275	1.665.535	4.891.378	0,11	7.981.897	1.144.750	3.948.343	0,11	8.924.932
571 - Desenvolvimento Científico	1.674.387	3.630.962	30.445	916.943	0,02	2.714.019	21.445	855.950	0,02	2.775.012
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.673.690	3.595.341	619.703	1.196.037	0,03	2.399.304	565.559	934.225	0,03	2.661.116
122 - Administração Geral	3.393.986	5.646.972	1.015.387	2.778.397	0,06	2.868.575	557.746	2.158.168	0,06	3.488.804
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	27.501.973	35.338.636	1.888.870	9.360.087	0,22	25.978.549	1.790.748	7.885.430	0,23	27.453.206
605 - Abastecimento	6.794.237	9.620.347	-	-	-	9.620.347	-	-	-	9.620.347
606 - Extensão Rural	4.991.580	7.522.122	187.817	640.366	0,01	6.881.756	165.212	617.761	0,02	6.904.361
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.078.156	9.493.167	521.471	4.076.224	0,10	5.416.943	521.830	2.883.154	0,08	6.610.013
000 - Demais Subfunções	8.638.000	8.703.000	1.179.582	4.643.496	0,11	4.059.504	1.103.705	4.384.515	0,13	4.318.485
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	3.159.521	197.208	829.482	0,02	2.330.039	125.606	457.361	0,01	2.702.160
122 - Administração Geral	1.444.337	2.360.298	178.717	736.743	0,02	1.623.555	100.741	397.257	0,01	1.963.041
000 - Demais Subfunções	799.223	799.223	18.491	92.739	0,00	706.484	24.865	60.104	0,00	739.119
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	8.549	52.211	0,00	436.011	2.549	21.011	0,00	467.211
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	258	30.091	0,00	156.909	258	17.491	0,00	169.509
663 - Mineração	128.260	128.260	2.291	16.119	0,00	112.141	2.291	3.519	0,00	124.741
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	6.000	6.000	0,00	166.962	-	-	-	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.557.448	20.763.448	539.428	12.449.845	0,29	8.313.603	687.358	11.289.171	0,33	9.474.277
691 - Promoção Comercial	170.000	2.606.000	3.818	2.275.076	0,05	330.924	33.818	1.880.576	0,05	725.424
694 - Serviços Financeiros	5.874.264	10.974.264	-	7.200.000	0,17	3.774.264	-	7.200.000	0,21	3.774.264
695 - Turismo	890.400	1.060.400	293.675	406.166	0,01	654.234	293.675	406.166	0,01	654.234
122 - Administração Geral	5.205.784	5.565.784	212.792	2.103.186	0,05	3.462.598	330.721	1.337.012	0,04	4.228.772
000 - Demais Subfunções	417.000	557.000	29.143	465.416	0,01	91.584	29.143	465.416	0,01	91.584
24 - COMUNICAÇÕES	10.744.657	16.921.967	2.634.664	13.200.672	0,31	3.721.295	2.496.550	12.912.107	0,37	4.009.860
122 - Administração Geral	1.194.557	1.530.867	318.240	1.008.207	0,02	522.660	180.127	721.350	0,02	809.517
000 - Demais Subfunções	9.550.100	15.391.100	2.316.424	12.192.465	0,28	3.198.635	2.316.424	12.190.758	0,35	3.200.342
25 - ENERGIA	9.100.300	16.100.300	7.500.000	-	-	16.100.300	7.500.000	-	-	16.100.300
752 - Energia Elétrica	9.000.300	16.000.300	7.500.000	-	-	16.000.300	7.500.000	-	-	16.000.300

753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	172.343.307	280.601.755	52.164.507	154.420.666	3,61	126.181.089	36.292.455	103.486.988	3,00	177.114.767
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	2.522.000	155.954	1.540.298	0,04	981.702	433.085	1.283.495	0,04	1.238.505
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	225.769.075	48.265.169	116.161.297	2,71	109.607.778	28.901.390	74.113.095	2,15	151.655.980
784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	7.180.000	1.937.833	7.163.454	0,17	16.546	1.431.490	5.651.835	0,16	1.528.165
122 - Administração Geral	35.042.862	34.470.554	1.730.264	25.676.367	0,60	8.794.187	4.510.280	18.651.570	0,54	15.818.984
000 - Demais Subfunções	5.331.721	10.660.126	75.287	3.879.250	0,09	6.780.876	1.016.210	3.786.993	0,11	6.873.133
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	14.804.329	2.594.224	5.129.419	0,12	9.674.910	1.409.771	3.906.860	0,11	10.897.469
811 - Desporto de Rendimento	500.000	1.297.200	-	585.200	0,01	712.000	-	585.200	0,02	712.000
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	3.907.000	7.201.729	224.894	224.894	0,01	6.976.835	161.387	161.387	0,00	7.040.342
122 - Administração Geral	5.710.400	6.305.400	2.369.330	4.319.326	0,10	1.986.074	1.248.384	3.160.273	0,09	3.145.127
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	83.349.117	208.270	59.371.203	1,39	23.977.914	5.503.171	57.342.897	1,66	26.006.220
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	2.012.076	-	261.252	0,01	1.750.824	-	-	-	2.012.076
845 - Transferências	-	10.000.000	-	10.000.000	0,23	-	-	10.000.000	0,29	-
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	71.337.041	208.270	49.109.951	1,15	22.227.090	5.503.171	47.342.897	1,37	23.994.144
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	3,41	19.138.408	39.447.670	127.413.336	3,70	37.781.480
TOTAL (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.713.761.494	406.606.868	4.283.225.750	100,00	2.430.535.744	633.062.415	3.445.944.158	100,00	3.267.817.336

FONTE: Sistema: SIAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/11/2021 às 11:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

3 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 5º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 61528899. Cód. CRC: 88688A2

Documento assinado eletronicamente por JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 26/11/2021 10:41, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 26/11/2021 10:10 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	206.224.228	165.194.816	17.195.535	146.056.408	3,41	19.138.408	39.702.208	127.667.874	3,70	37.526.942	
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	3.635.002	647.503	3.170.492	0,07	464.510	647.503	3.170.492	0,09	464.510	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.469.000	3.469.000	647.503	3.170.492	0,07	298.508	647.503	3.170.492	0,09	298.508	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	23.944.826	-	23.844.826	0,56	100.000	4.831.602	18.354.197	0,53	5.590.629	
061 - Ação Judiciária	12.566.826	18.286.826	-	18.186.826	0,42	100.000	4.048.209	14.199.351	0,41	4.087.475	
122 - Administração Geral	4.228.000	5.658.000	-	5.658.000	0,13	-	783.393	4.154.846	0,12	1.503.154	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.027.917	-	9.991.524	0,23	36.393	1.635.597	7.398.800	0,21	2.629.117	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.868.000	1.567.000	-	1.567.000	0,04	-	254.538	1.187.041	0,03	379.959	
000 - Demais Subfunções	8.460.917	8.460.917	-	8.424.524	0,20	36.393	1.381.059	6.211.759	0,18	2.249.158	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	26.304.429	-	26.304.428	0,61	1,50	16.008.895	16.008.895	0,46	10.295.534	
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	26.304.429	-	26.304.428	0,61	1,50	16.008.895	16.008.895	0,46	10.295.534	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	101.182.642	16.548.032	82.645.138	1,93	18.537.504	16.548.032	82.645.138	2,40	18.537.504	
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	53.533.620	10.197.451	46.030.626	1,07	7.502.994	10.197.451	46.030.626	1,34	7.502.994	
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	3.217.473	14.848.393	0,35	3.271.558	3.217.473	14.848.393	0,43	3.271.558	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.305.258	6.185.219	0,14	1.194.458	1.305.258	6.185.219	0,18	1.194.458	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	22.149.394	22.149.394	1.827.850	15.580.900	0,36	6.568.494	1.827.850	15.580.900	0,45	6.568.494	

000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	100.000	-	100.000	0,00	-	30.579	90.351	0,00	9.649	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	100.000	100.000	-	100.000	0,00	-	30.579	90.351	0,00	9.649	-

000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 61534572. Cód. CRC: 2F1358A
 Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 26/11/2021 12:20, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 26/11/2021 10:11 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	642.286.794	985.208.202	544.541.227	853.503.167	597.517.245	607.072.512	620.244.895	690.036.978	510.184.801	622.767.338	501.003.927	619.947.233	7.794.314.121	6.882.558.856
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.817.877	206.117.851	123.642.545	151.932.945	150.758.077	122.495.897	119.564.064	152.120.351	131.772.901	131.824.745	146.636.043	145.050.167	1.712.733.462	1.351.822.237
ICMS	112.603.870	104.922.288	105.878.204	98.577.942	87.801.097	94.846.171	92.305.135	111.637.208	108.379.521	106.456.794	118.991.900	118.069.456	1.260.459.586	958.563.997
IPVA	3.089.997	5.887.713	6.131.243	6.561.782	20.164.121	3.388.399	6.890.505	9.522.325	6.723.285	7.214.597	6.846.612	5.298.387	87.718.966	72.546.802
ITCD	140.866	322.480	75.642	66.421	30.477	190.254	168.239	431.142	188.697	156.641	138.430	132.771	2.042.063	1.443.688
IRRF	11.909.208	90.286.203	6.933.984	42.960.075	36.610.496	20.679.316	13.253.059	24.621.907	10.946.961	12.167.653	14.762.778	16.480.529	301.612.169	277.532.192
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.073.935	4.699.167	4.623.472	3.766.724	6.151.886	3.391.757	6.947.125	5.907.769	5.534.436	5.829.061	5.896.322	5.079.023	60.900.678	41.735.558
Contribuições	9.209.119	14.195.241	22.951.130	16.224.492	9.511.786	14.690.186	9.585.663	27.189.861	0	0	0	0	123.557.477	363.503.110
Recita Patrimonial	85.186.708	280.106.620	10.030.680	21.526.857	45.083.248	63.208.751	76.034.953	29.398.781	4.898.780	4.354.381	2.163.962	3.713.958	625.707.679	490.898.751
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.210.599	279.126.784	9.502.425	21.019.917	44.574.981	62.235.792	76.006.178	29.347.927	1.176.841	2.413.976	2.119.871	2.681.407	614.416.698	467.266.847
Outras Receitas Patrimoniais	976.109	979.836	528.255	506.940	508.267	972.960	28.775	50.854	3.721.939	1.940.405	44.091	1.032.551	11.290.981	23.631.904
Recita Agropecuária	0	37.809	0	0	0	0	106.998	0	0	0	0	0	144.807	309.512
Recita Industrial	0	18.614	0	0	0	10.361	2.387	3.646	5.822	4.466	4.457	3.521	53.274	195.000
Recita de Serviços	793.364	862.480	844.330	843.131	730.972	1.139.223	851.126	883.530	895.515	1.165.830	1.026.701	1.000.916	11.037.120	14.214.200
Transferências Correntes	415.180.822	480.969.041	386.762.856	661.997.081	391.143.601	404.092.255	413.107.204	479.608.627	371.692.046	485.118.031	349.785.247	469.905.663	5.309.362.473	4.649.744.604
Cota-Parte do FPE	332.342.361	350.538.069	352.130.086	476.449.703	315.154.833	329.470.668	393.183.198	343.917.562	303.489.384	383.102.535	298.682.509	332.279.894	4.210.740.802	3.518.820.906
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 - IPI	841.876	885.435	1.047.939	857.216	1.017.879	1.020.885	986.743	905.156	1.045.455	879.139	1.046.035	1.076.700	11.610.458	7.815.923
Transferências do FUNDEB	2.281.115	119.225.858	0	138.115.508	57.303.773	57.610.577	0	111.838.734	47.576.760	76.576.659	53.540.027	60.366.666	724.435.676	606.495.303
Outras Transferências Correntes	79.715.470	10.319.880	33.584.831	46.574.654	17.667.115	15.990.124	18.937.262	22.947.176	19.580.447	24.559.698	-3.483.324	76.182.403	362.575.537	510.667.772
Outras Receitas Correntes	1.098.904	2.900.546	309.686	978.662	289.561	1.435.839	992.500	832.183	919.537	299.884	1.387.517	273.008	11.717.827	11.871.442
DEDUÇÕES (II)	120.145.363	133.036.137	139.709.162	155.157.407	120.033.512	120.852.739	129.554.218	138.008.449	108.538.899	123.914.594	111.887.328	117.316.028	1.518.153.836	1.463.260.425
Transferências Constitucionais e Legais	29.906.284	29.395.474	29.796.997	28.138.575	32.285.707	25.660.619	26.768.046	32.896.530	30.717.462	30.441.048	33.432.789	32.433.232	361.872.760	204.265.756
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.406.079	16.988.567	22.816.392	16.085.388	9.368.653	14.536.876	9.429.227	18.404.674	0	0	0	0	114.035.857	363.446.221
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	10.582	20.245	2.677	59.430	3.489	4.367	3.930	4.049	0	0	0	0	108.770	115.669
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	83.822.418	86.631.853	87.093.096	110.874.014	78.375.663	80.650.877	93.353.015	86.703.195	77.821.438	93.473.546	78.454.540	84.882.796	1.042.136.450	895.432.779
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	401.645.702	498.852.744	389.116.599	502.631.206	6.276.160.284	5.419.298.431
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.049.986	0	0	4.049.986	5.029.986
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	401.645.702	494.802.758	389.116.599	502.631.206	6.272.110.298	5.414.268.445
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	401.645.702	494.802.758	389.116.599	502.631.206	6.272.110.298	5.414.268.445

FONTE: Sistema: Sifap, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/11/2021 às 10:00h.

1 A Receita Corrente Líquida apresentada sofreu alterações no saldo acumulado em função das retificações dos RREO do exercício de 2020 e acréscimo das Receitas da Amapá Previdência, uma vez que a Secretária da Fazenda recebeu os relatórios da unidade gestora citada apenas após a publicação do RREO do 2º bimestre de 2021.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

3 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 5º Bimestre de 2021.



Cód. verificador: 61528897. Cód. CRC: 396A39B

Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 26/11/2021 10:51, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 26/11/2021 10:11 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	-				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	0
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII) ²	-	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)=(X - XI)²	-	-	-	-	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII - XIV)²	-	-	-	-	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XVI)	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)	-	-	-	-	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XVIII)=(XVI - XVII)²	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório recebido em 09/11/2021 pela Secretaria da do Estado da Fazenda e emitido pela Amapá Previdência (Amprev) em 18/11/2021.

1 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 5º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 61529576. Cód. CRC: 3EC4EFD

Documento assinado eletronicamente por JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 26/11/2021 10:52, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 26/11/2021 10:11 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.782.860.321		4.992.585.708
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.701.751		911.069.884
ICMS	608.956.763		625.766.076
IPVA	30.322.288		31.496.502
ITCD	1.154.950		1.262.973
IRRF	277.532.192		199.416.758
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558		53.127.576
Contribuições	363.503.110		100.153.117
Receita Patrimonial	490.898.751		260.414.351
Aplicações Financeiras (II)	467.266.847		251.079.315
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904		9.335.036
Transferências Correntes	3.942.166.555		3.703.707.043
Cota-Parte do FPE	2.815.056.725		2.822.288.297
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	5.190.995		5.949.655
Transferências do FUNDEB	606.495.303		602.928.704
Outras Transferências Correntes	510.667.772		272.540.387
Demais Receitas Correntes	26.590.154		17.241.312
Outras Receitas Financeiras (III)	-		56.663
Receitas Correntes Restantes	26.590.154		17.184.650
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.315.593.474		4.741.449.730
RECEITAS DE CAPITAL (V)	261.208.366		10.927.605
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	412.367		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	412.367		-
Transferências de Capital	98.071.406		10.927.304
Convênios	74.932.806		1.609.274
Outras Transferências de Capital	23.138.600		9.318.029
Outras Receitas de Capital	-		301
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		301
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	98.483.773		10.927.605
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.414.077.247		4.752.377.335

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.778.237.202	3.891.177.913	3.188.039.507	2.764.288.746	156.207.255	119.250.690	117.354.069	
Pessoal e Encargos Sociais	3.066.207.241	2.657.960.646	2.324.469.105	1.924.732.756	107.183.510	13.377.822	13.375.355	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.420.414	1.405.482	560.777	560.777	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.709.609.547	1.231.811.786	863.009.625	838.995.214	49.023.745	105.872.867	103.978.714	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.709.609.547	1.231.811.786	863.009.625	838.995.214	49.023.745	105.872.867	103.978.714	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.775.816.788	3.889.772.432	3.187.478.729	2.763.727.969	156.207.255	119.250.690	117.354.069	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	779.213.162	245.991.428	130.491.315	121.066.141	7.878.849	78.279.877	71.474.697	
Investimentos	721.223.793	209.105.205	96.365.104	94.147.629	4.228.849	78.279.877	71.474.697	
Inversões Financeiras	42.663.477	22.785.555	22.725.555	15.517.855	3.650.000	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	42.663.477	22.785.555	22.725.555	15.517.855	3.650.000	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	15.325.892	14.100.668	11.400.656	11.400.656	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	763.887.270	231.890.760	119.090.659	109.665.485	7.878.849	78.279.877	71.474.697	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.026	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.539.728.084	4.121.663.192	3.306.569.389	2.873.393.454	164.086.103	197.530.567	188.828.766	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.526.069.012	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-						221.903.852
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								10.302.298
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.536.371.310	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								(583.421.209)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.763.805.337	4.938.187.049
DEDUÇÕES (XXIX)		1.262.392.613	5.421.636.554
Disponibilidade de Caixa		1.260.629.481	5.419.873.421
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.160.456.143	8.175.171.278
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.899.826.662	2.755.297.857
Demais Haveres Financeiros		1.763.133	1.763.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.501.412.724	(483.449.505)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.984.862.229
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			144.528.805
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			2.840.333.423
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			2.830.031.125
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			130.882.291
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			130.882.291
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			991.092.288

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.817.475.096	4.037.234.322	3.334.496.923	3.315.707.381		
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.894.502	2.804.017.054	2.605.553.499	2.452.136.979		
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	5.798.030	1.405.482	1.069.609	560.777		
Outras Despesas Correntes	966.782.564	1.231.811.786	727.873.816	863.009.625		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.811.677.066	4.035.828.840	3.333.427.314	3.315.146.604		
Transferências Constitucionais (XLIV)	-	-	-	-		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	3.811.677.066	4.035.828.840	3.333.427.314	3.315.146.604		

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/11/2021 às 11:00h.

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

2 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 5º Bimestre de 2021.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 61529575. Cód. CRC: 701616B

Documento assinado eletronicamente por JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 26/11/2021 10:53, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 26/11/2021 10:12 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.404.410.808	514.039.938	164.086.103	34.002	2.754.330.641	44.424.354	398.458.561	197.530.567	188.828.766	4.570.388	249.483.760	3.003.814.400
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	153.185.580	28.247	2.751.035.868	44.364.212	357.559.945	167.067.636	158.382.615	1.673.275	241.868.267	2.992.904.135
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	1	1.336.750	-	7.339.924	4.341.173	4.341.173	2.737.903	260.848	1.597.598
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	1	1.204.125	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	-	2.027.388
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	3.020.322	3.020.322	-	2.288.236	2.420.861
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	12.063.899	12.063.723	64.439	3.187.860	3.256.044
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	12.063.899	12.063.723	64.439	3.187.860	3.256.044
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	13.419.888	13.403.284	94.771	4.087.649	5.207.831
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	13.419.888	13.403.284	94.771	4.087.649	5.207.831
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	1.616.729	-	769.655	-	717.108	637.971	637.971	-	79.137	848.792
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	1.616.729	-	769.655	-	717.108	637.971	637.971	-	79.137	848.792
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.400.430	176.888.754	7.199.940	-	410.089.243	-	1.463.725	1.130.114	1.130.114	-	333.611	410.422.855
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	6.052.593	-	409.002.501	-	27.643	13.156	13.156	-	14.487	409.016.988
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	-	-	262.769	-	-	-	-	-	-	262.769
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	-	279.417	279.417
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	521.038	521.038	-	279.417	279.417
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
TOTAL (III) = (I + II)	2.644.811.238	690.928.692	171.286.043	34.002	3.164.419.884	44.424.354	399.922.286	198.660.681	189.958.880	4.570.388	249.817.371	3.414.237.255

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/11/2021 às 11:00h.

1 O Restos a Pagar Processados(RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia a ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98, como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24, ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

2 Na coluna de RP Processados, conforme justificativa da Universidade do Estado do Amapá, o valor de R\$ 8.000,00 refere-se às Notas Patronais de nº 2021NP00014(R\$4.000,00) e 2021NP00015(R\$4.000,00), nas quais ocorreu o cancelamento de valores que estavam indevidamente inscritos em restos a pagar processados e cujas notas de empenhos não foram anuladas à época conforme orientação do Dec. nº 3829, art. 8º. Ademais, com relação a NP2021NP00013(R\$ 19.172,19) , refere-se a Nota de Liquidação de Faturas de Energia Elétrica, que não puderam ser enviadas para pagamento, devido erro na hora de liquidar, pois o Gerente da Unidade Financeira, realizou uma única NL para diversas faturas. Além disso, R\$30,00 foram cancelados na unidade gestora Sefaz, R\$327,10 na Secretaria de Infraestrutura (SEINF) e R\$717,32 pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC), respectivamente pelos ofícios nº 140101.0077.1615.0082/2021 NUAFI, nº 200101.0076.2022.0605/2021 GAB - SEINF e nº 420101.0076.1132.0296/2021 GAB - SDC por se tratar de correção de saldos indevidamente liquidados.

3 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 5º Bimestre de 2021.

4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 61529574. Cód. CRC: 9923739

Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 26/11/2021 10:54, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 26/11/2021 10:13 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.310.086.679	1.322.670.158
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		958.563.997	1.042.933.428
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		958.563.997	1.042.933.428
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		1.443.688	1.578.716
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		72.546.802	78.741.256
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		277.532.192	199.416.758
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		3.532.707.084	3.537.761.781
2.1- Cota-Parte FPE		3.518.820.906	3.527.860.372
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		7.815.923	9.883.148
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		125.555	18.262
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.944.700	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		277.868.381	302.574.772
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)		239.640.999	260.733.357
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		36.273.401	39.370.628
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		1.953.981	2.470.787
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		4.564.925.382	4.557.857.167
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))		856.264.587	871.684.430
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		284.966.759	267.779.862

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDEB			
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		607.210.243	604.642.823
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		607.210.243	604.642.823
7.1.1- Principal		606.495.303	602.928.704
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		714.940	1.714.120
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-
7.2.1- Principal		-	-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-
7.3.1- Principal		-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹		249.769.284	268.755.726
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
VALOR			
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-	-
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-	-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	-
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		-	604.642.823

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	556.010.243	501.231.371	501.231.371	445.918.189	-
11.1- Ensino Fundamental	415.523.551	380.994.626	380.994.626	338.889.543	-
11.2- Ensino Médio	140.486.692	120.236.745	120.236.745	107.028.646	-
12- OUTRAS DESPESAS	51.200.000	30.076.655	18.111.670	18.111.670	-
12.1- Ensino Fundamental	32.830.000	22.910.631	18.111.670	18.111.670	-
12.2- Ensino Médio	18.370.000	7.166.024	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	607.210.243	531.308.027	519.343.042	464.029.859	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7
	(d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	501.231.371	501.231.371	445.918.189	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	531.308.027	519.343.042	464.029.859	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	423.249.976	501.231.371		501.231.371	82,90%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	60.464.282	85.299.781		85.299.781	14,11%	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	19.330	-	-		
23.1- Creche	-	-	-	-		
23.2- Pré-escola	20.000	19.330	-	-		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	518.543.135	431.235.366	373.178.818	276.757.919		
25- ENSINO MÉDIO	76.102.879	52.777.013	44.835.304	36.582.943		
26- ENSINO SUPERIOR	13.475.537	5.417.650	3.516.151	3.481.796		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.270.000	724.318	428.313	283.313		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	612.411.551	490.173.678	421.958.586	317.106.172		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				941.301.628		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				- 268.755.726		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)				-		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}				-		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				58.146		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))				1.209.999.208		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.139.464.292		1.209.999.208	26,55%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.591.997	965.455.204	25.310.881	58.146	802.222.971	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	380.704.574	505.524.863	25.310.881	58.146	355.335.548	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.887.423	459.930.341	-	-	446.887.423	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³	-	-	-	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
38.1- Salário-Educação	50.151.053	9.004.352
38.2- PDDE	11.591.092	4.854.752
38.3- PNAE	54.380	56.403
38.4 - PNATE	10.500.696	77.739
38.5- Outras Transferências do FNDE	2.274.324	1.186.395
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	25.730.561	2.829.063
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	442.726	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	50.593.779	9.004.352

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	30.981.103	6.841.713	4.489.027	3.593.092	-
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	4.788.299	581.490	470.112	-
47- ENSINO SUPERIOR	19.813.579	1.093.952	229.972	229.972	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	65.914.682	12.723.963	5.300.489	4.293.176	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.285.536.476	1.034.205.668	946.602.117	785.429.207	-
50.1- Despesas Correntes	1.225.400.785	1.016.069.179	943.690.673	762.726.533	-
50.1.1 - Pessoal Ativo	972.297.878	845.213.331	845.213.331	690.307.907	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	78.533.092	69.979.776	46.090.708	43.808.072	-
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	172.569.815	100.896.073	52.386.635	48.610.555	-
50.2- Despesas de Capital	62.135.691	18.116.488	2.911.444	2.702.674	-
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.888.000	495.227	422.702	357.310	-
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	60.247.691	17.621.262	2.488.742	2.345.364	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	110.536.619	- 6.626.642
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	604.642.823	4.854.752
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	464.029.859	3.161.773
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	251.149.583	- 4.933.663
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	251.149.583	- 4.933.663

FONTE: Sistema :SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 18/11/2021 às 11:00h

¹ Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 61529573. Cód. CRC: 77C12B2

Documento assinado eletronicamente por JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 26/11/2021 10:54, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 26/11/2021 10:13 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.310.086.679	1.322.670.158	100,96%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	874.018.081	958.563.997	1.042.933.428	108,80%
ICMS	863.625.611	947.106.352	1.030.098.377	108,76%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.392.470	11.457.645	12.835.052	112,02%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	1.578.716	109,35%
ITCD	1.443.688	1.443.688	1.550.655	107,41%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	28.061	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	72.546.802	78.741.256	108,54%
IPVA	62.988.770	65.161.382	72.718.870	111,60%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	6.022.386	81,54%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	277.532.192	199.416.758	71,85%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	3.532.581.529	3.537.743.520	100,15%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	3.527.860.372	100,26%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	7.815.923	9.883.148	126,45%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	277.868.381	302.574.772	108,89%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	239.640.999	260.733.357	108,80%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	36.273.401	39.370.628	108,54%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	1.953.981	2.470.787	126,45%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.499.363.881	4.564.799.827	4.557.838.906	99,85%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	9.681.913	8.777.010	90,65%	5.855.512	60,48%	5.855.512	60,48%	-
Despesas Correntes	14.300.000	9.373.000	8.777.010	93,64%	5.855.512	62,47%	5.855.512	62,47%	-
Despesas de Capital	-	308.913	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	202.587.642	152.947.026	75,50%	112.317.359	55,44%	111.468.174	55,02%	-
Despesas Correntes	109.706.673	182.612.306	148.739.766	81,45%	110.117.463	60,30%	110.044.044	60,26%	-
Despesas de Capital	4.008.690	19.975.336	4.207.260	21,06%	2.199.896	11,01%	1.424.130	7,13%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	174.729	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	174.729	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	24.760.575	38.651	0,16%	38.651	0,16%	38.651	0,16%	-
Despesas Correntes	-	24.760.575	38.651	0,16%	38.651	0,16%	38.651	0,16%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	584.047.290	557.650.291	95,48%	360.035.730	61,64%	300.214.958	51,40%	-
Despesas Correntes	553.702.654	581.995.759	557.104.691	95,72%	359.986.344	61,85%	300.165.571	51,58%	-
Despesas de Capital	3.051.531	2.051.531	545.600	26,59%	49.386	2,41%	49.386	2,41%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	821.252.149	719.412.978	87,60%	478.247.253	58,23%	417.577.295	50,85%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	719.412.978	478.247.253	417.577.295
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	719.412.978	478.247.253	417.577.295
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			683.675.836
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			(205.428.583)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		10,49%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)			-	-	-	-				-
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	62.149.689	214.054.681	45.972	194.268.406
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	15.729.452	166.628.297	10.451.108	43.027.489
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	28.283.973	166.853.371	80.742.459	40.581.648
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.808.950	221.029.815	73.284.425	74.644.645

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	268.374.468	268.374.468	220.728.672	
Proveniente da União	268.374.468	268.374.468	220.728.672	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	12.466.000	12.466.000	35.412	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	280.840.468	280.840.468	220.764.084	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.482.354	96,80%	5.482.354	96,80%	5.482.354	96,80%	
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.482.354	96,80%	5.482.354	96,80%	5.482.354	96,80%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	317.642.581	244.227.459	76,89%	155.403.300	48,92%	151.317.554	47,64%	
Despesas Correntes	235.698.994	293.293.682	239.328.020	81,60%	150.916.014	51,46%	146.830.268	50,06%	
Despesas de Capital	26.348.899	24.348.899	4.899.439	20,12%	4.487.286	18,43%	4.487.286	18,43%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	286.687	7,78%	88.571	2,40%	88.571	2,40%	
Despesas Correntes	585.659	585.659	286.687	48,95%	88.571	15,12%	88.571	15,12%	
Despesas de Capital	3.100.000	3.100.000	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	12.917.712	3.271.630	25,33%	-	-	-	-	
Despesas Correntes	3.363.770	3.363.770	2.462.768	73,21%	-	-	-	-	
Despesas de Capital	577.000	9.553.942	808.862	8,47%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	12.557.575	7.892.247	62,85%	3.465.105	27,59%	3.371.012	26,84%	
Despesas Correntes	4.287.204	11.037.575	7.876.247	71,36%	3.465.105	31,39%	3.371.012	30,54%	
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	16.000	1,05%	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	275.671.122	352.467.256	261.160.377	74,09%	165.992.048	47,09%	161.699.860	45,88%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	15.345.642	14.259.364	92,92%	11.337.866	73,88%	11.337.866	73,88%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	520.230.223	397.174.485	76,35%	267.720.659	51,46%	262.785.728	50,51%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	3.860.388	286.687	7,43%	88.571	2,29%	88.571	2,29%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	37.678.287	3.310.281	8,79%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	596.604.865	565.542.538	94,79%	363.500.835	60,93%	303.585.969	50,89%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	960.440.670	1.173.719.405	980.573.355	83,54%	644.239.301	54,89%	579.277.154	49,35%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	960.440.670	1.173.719.405	980.573.355	83,54%	644.239.301	54,89%	579.277.154	49,35%	-

FONTE: Sistema : SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 18/11/2021 às 11:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

5 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

6 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Josenildo Santos Abrantes, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 61529572. Cód. CRC: A7494D3

Documento assinado eletronicamente por JOSENILDO SANTOS ABRANTES em 26/11/2021 10:55, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 26/11/2021 10:14 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	6.558.118.628
Receitas Realizadas	5.320.141.193
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	130.882.291
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	5.722.669.206
Despesas Empenhadas	4.283.225.750
Despesas Liquidadas	3.446.198.696
Despesas Pagas	2.957.503.612
Superávit Orçamentário	1.873.942.496
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.283.225.750
Despesas Liquidadas	3.445.944.158
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.276.160.284
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.272.110.298
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.272.110.298

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	1.526.069.012	-687,72%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	1.536.371.310	-263,34%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.335.739.930	34.002	171.286.043	3.164.419.884
Poder Executivo	3.319.304.789	28.247	159.238.173	3.160.038.369
Poder Legislativo	1.889.674	1	290.154	1.599.519
Poder Judiciário	9.932.733	-	9.864.548	68.185
Ministério Público	1.402.376	5.755	276.439	1.120.182
Defensoria Pública	3.210.357	-	1.616.729	1.593.629
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	444.346.640	4.570.388	189.958.880	249.817.371
Poder Executivo	401.951.800	1.673.275	158.395.771	241.882.754
Poder Legislativo	7.339.924	2.737.903	4.341.173	260.848
Poder Judiciário	16.116.478	64.439	12.584.761	3.467.277
Ministério Público	18.221.330	94.771	13.999.204	4.127.356
Defensoria Pública	717.108	-	637.971	79.137
TOTAL	3.780.086.569	4.604.391	361.244.923	3.414.237.255

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.209.999.208	25%	26,55%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	501.231.371	70%	82,90%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	719.412.978	15%	10,49%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SSAFE, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 18/11/2021 às 11:00h.

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita e de R\$ 24.760.575,00 e refere-se a abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 61534571. Cód. CRC: CC6B83B

Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO SANTOS ABRANTES** em 26/11/2021 10:55, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 26/11/2021 10:14 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 188/2021-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0006/2021 – DGA/IEPA de 24 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **AUGUSTO CESAR SILVA DE ALMEIDA**, Gerente do Núcleo de Administração, para acompanhar o Contrato nº 012/2021 – que celebram o IEPA e a Empresa **D.S.M. Abreu - ME**, a respeito da contratação de mão de obra especializada nas ocupações profissionais de Auxiliar de Serviço Educacional, para atender as demandas do IEPA, especificamente no Centro de Difusão Científica e Tecnológica – Museu sacaca, visando atender à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I.- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

J.I- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos partícipes;

K.II- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

L.V- Indicar eventuais glosas das faturas.

M.- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Novembro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1126-0007-4087

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018/IPEM-AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 IPEM/AP – DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEM/AP E A EMPRESA **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizada na Rua Aurino Borges de Oliveira, Nº 1278 – Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o senhor **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 108864 POLITEC-AP e CPF nº 717.305.402-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1908/2021 de 04 de junho de 2021, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº. 606 D, Bairro Paraíso, CEP: 68.928-081, Santana /AP.

CONTRATADA: **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.641.928/0001-67, com sede na Rua: Paraná, nº 474, Loja B, Bairro: Santa Rita, CEP – 68.901.260, Macapá/AP, neste ato representado por **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, brasileira e empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 122721-PTC/AP e CPF nº 787.732.022-15, residente e domiciliada na Rua: Israel Marques Sozinho, nº1292, Bairro: Santa Rita, CEP: 68.901-347, Macapá/AP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018 – IPEM/AP, instruído através do Processo nº 52623.000085/2021-35, nº interno 15/2021, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 26 de maio de 2017, decorrente do Pregão nº 003/2018 – CPL/IAPEN e Ata de Registro de Preço nº 002/2018 – IAPEN/AP.

DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência

contratual celebrado com a empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), de natureza contínua, compreendendo a emissão reserva, marcação/ remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens, para atender as necessidades do IPEM-AP e colaboradores, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste 3º Termo Aditivo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 23 de novembro de 2021 e encerramento em 22 de novembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2018/IPEM-AP correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 2479; Fonte: 203; Ação/Programa de Trabalho nº 1.15.203.23.122.00 01.2479.0.160000, Manutenção Administrativa IPEM/AP, Naturezas de Despesas nº 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ **91.188,01 (noventa e um mil e cento e oitenta e oito reais e um centavo)**, e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício 2021/2022.

O valor global poderá ser alterado nos limites estabelecidos pela legislação competente.

DA GARANTIA: A CONTRATADA, na assinatura deste 3º termo aditivo ao contrato, prestou garantia no valor correspondente a 3% do valor total do Contrato em uma das modalidades dos I a III do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, pelo contratante, e **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES** pela contratada.

Art. 2º Este 3º Termo aditivo do contrato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos, a contar de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2021.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-1126-0007-4116

PORTARIA Nº. 033/2021/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para função de fiscal e suplente do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 008/2018/IPEM/AP – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

FISCAL: **Fabricio Cardoso Leitão**, Matrícula 958247, CPF 729.563.132-15.

SUPLENTE: **Rosimary Araújo de Oliveira**, Matrícula 35987-4-03, CPF 225.925.982-00.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2021.

HASH: 2021-1126-0007-4115

PORTARIA Nº. 034/2021/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – IPEM/AP.

Membros efetivos

Karolina de Souza Borges Vasques - 9662235 – Presidente da CPL

Fernando Ramos Cabral – 881511 - Pregoeiro

João Cesar Ferreira Rodrigues – 931080 – Membro

Membros Suplentes

Emanuela Larisse Pinto Praxedes – 928941

Layana Nunes Jung – 881554

Mara do Socorro Lameira – 958271

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2021.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-1126-0007-4112

PORTARIA Nº. 035/2021/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo em nome do servidor **FABRÍCIO CARDOSO LEITÃO**, matrícula nº. 0095824, destinado a atender despesas de pequenos vultos e de pronto pagamento, bem como a atender a aquisição de alguns materiais de consumo e serviços e outros materiais necessários para o bom funcionamento do órgão. Estas despesas são regulamentadas pela Lei Federal nº 4.320/64 Art. 68 e 69 e Lei estadual nº 624/01, que não fazem parte da linha regular de estoque, bem como de serviços não previsíveis.

Fonte – 0203 – Convênio / INMETRO

Programa de Trabalho – 1.15.203.23.124.0001.2479.0.16 0000 – Manutenção Administrativa do IPEM/AP.

Valor **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** – Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Valor **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** – Elemento de Despesa: 33.90.36 (Serviços de Pessoa Física).

Valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** – Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º - O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 (Noventa) dias e o suprido terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar prestação de Contas.

Art 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2021.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-1126-0007-4154

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 343 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Ofício sob o Protocolo de Nº. 330202.0077.0602.0601/2021-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2021 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 257/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-1126-0007-4083

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005911 / 2018-DETRAN-AP

Recorrente: **ELSINVALDO FRANCISCO ARRAES**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 05 / 2021, este foi aprovado na 10ª sessão ordinária,

decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Zenilda Corrêa da Silva
Secretária Executiva
JARI III / DETRAN - AP

HASH: 2021-1126-0007-4094

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 018638 / 2017-DETRAN-AP

Recorrente: **WILLIAN VILHENA SILVA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 68 / 2020, este foi aprovado na 96ª sessão extraordinária, decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Zenilda Corrêa da Silva
Secretária Executiva
JARI III / DETRAN - AP

HASH: 2021-1126-0007-4092

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 653/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ROONEI HEARLE PICANÇO BACELAR**, portador do Registro de CNH nº 03698503650, que nos

autos do Processo Administrativo nº. 014.009675/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12(doze) meses, com base no art. 165A, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1126-0007-4168

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 658/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO DE PADUA ALVES CARVALHO**, portador do registro de CNH nº 03990240188, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003324/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1126-0007-4161

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 659/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **PAULO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA**, portador do registro de CNH nº 02150411630, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.037149/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1126-0007-4165

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 813/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **EDER VIEIRA BARBOSA**, portador do Registro de CNH nº05907997612, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.018600/2017 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12(doze) meses, com base no art. 165A, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1126-0007-4170

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 824/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ELISEU DA CRUZ COSTA**, portador do Registro de CNH nº05133893797, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.006665/2018 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12(doze) meses, com base no art.165A, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1126-0007-4169

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 834/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **CLEMISON DOS SANTOS BATISTA**, portador do Registro de CNH nº 05782908122, que nos autos do Processo Administrativo nº 014.007850/2018 DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03(tres) meses, com base no art. 210, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1126-0007-4171

Centro de Reabilitação do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa TICKT SOLUÇÕES HDFGT S/A.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal a Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI c/c § 1º; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 101/00; Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014); Lei Complementar Estadual nº. 044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Federal nº 12.305/10; Decreto Federal nº 5.450/05; vinculados aos Termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2021-CLC/PGE, PROCESSO SIGA Nº 00001/CREAP/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

DO OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de Serviços de em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados,

visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com início na data de 24/11/2021 e encerramento em 23/11/2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Programa de Trabalho 2698, na fonte: 107 e Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo.

DO VALOR: Pela execução dos serviços, objeto desta contratação, o valor global será de **R\$ 219.999,68 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **AMAURY BARROS SILVA**, pela Contratante e **LUCIANO RODRIGO WEIAND e DOUGLAS ALMEIDA PINA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2021.

Amaury Barros Silva

Diretor Presidente do CREAP

Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-1126-0007-4085

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 9912476996 – CORREIOS/ CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA.

CONTRATADA: **EMPRESA DE BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ/MF 34.028.316/7624-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Altera a Cláusula da Vigência de 18/12/2021 para 18/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 9912476996. Data da assinatura: 26/11/2021.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-1126-0007-4166



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-TJAP

(Convênio PLATAFORMA+BRASIL N. 895336/2019)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. PROCESSO Nº 054468/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 14/12/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro

HASH: 2021-1126-0007-4164

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2021-CPL/DPE/AP

PROCESSO Nº 2.00000.288/2021– A/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2.00000.288/2021-DPE/AP referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 032/2021 – CPL/DPE/AP, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte.

Macapá-AP 26 de novembro de 2021.
HOMOLOGO o resultado:
Diogo Brito Grunho
Defensor Público – Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1126-0007-4097

CONTRATO Nº 051/2021 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.304/2020 – DPE/AP

CONTRATO Nº 051/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACESSO (CHIPS) COM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE ILIMITADA FRANQUIA MÍNIMA DE 20 GBPS NAS BANDAS 2G/3G OU 4G COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO DE ACESSO (MODEM)**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 11.655.954/0001-59, resolvem celebrar o presente Contrato, de corrente Pregão por SRP nº 009/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Aquisição de acesso (chips) com serviço de acesso a internet com velocidade ilimitada franquia mínima de 20 gbps nas bandas 2g/3g ou 4g com fornecimento de dispositivo de acesso (modem).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 101, Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros serviços de terceiros.

Nota de Empenho: 2021NE00322.

A VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12(doze) meses, com início em 22/11/2021 e encerrando em 21/11/2022 podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos da legislação vigente e a interesse da Administração

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/ AP E FEDERAL SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA /EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2021-1126-0007-4090

**Prefeitura Municipal De
Pedra Branca Do Amapari****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

Processo: 20.261/2021.

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** 002/2021 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 61 CASAS POPULARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – AP - CONVÊNIO 441/ 2019 (894317) – MINISTERIO DA DEFESA/DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE**, conforme as condições deste Edital e as Especificações Técnicas/ Projeto Básico, memoriais descritivos e orçamentos. DATA DE ABERTURA: 30/12/2021 – HORA – 09H:00MIN. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini, S/N – Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/PMPBA, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 14h às 18hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação do contrato social ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social.

Pedra Branca do Amapari-AP, 25 de novembro de 2021.
Eliane Barroso de Moraes Cardoso
Presidente da CPL/PMPBA

HASH: 2021-1125-0007-4059

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo: 20.260/2021.

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 008/2021 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, URBANIZAÇÃO E REDE ELÉTRICA EM LOTEAMENTO DE CASAS POPULARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – AP, CONVÊNIO 363/2020 (905623).**– PROGRAMA CALHA NORTE, conforme as condições deste Edital e as Especificações Técnicas/ Projeto Básico, memoriais descritivos e orçamentos. DATA DE ABERTURA: 21/12/2021 – HORA – 09H:00MIN. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito na Avenida Nemésio Calandrini, S/N – Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/PMPBA, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação do contrato social ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social.

Pedra Branca do Amapari-AP, 25 de novembro de 2021.
Eliane Barroso de Moraes Cardoso
Presidente da CPL/PMPBA

HASH: 2021-1125-0007-4030

Publicações Diversas**SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO AMAPÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINGTUR/AP, DECIDE: **CONVOCAR TODA A CATEGORIA PROFISSIONAL DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ, DE TODA A BASE TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CONSIDERANDO OS SEUS 16 MUNICÍPIOS**, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, QUE SERÁ REALIZADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA PROF.^a ELCY LACERDA – SITA NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 38, CENTRO – MACAPÁ/AP – CEP 68.900-110 aos **VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO (27/12/2021) – SEGUNDA-FEIRA**, às DEZ HORAS (10h00min) em primeira chamada, contando com a maioria absoluta, ou meia hora após (10h30min) em segunda chamada com maioria simples, para tratar das seguintes pautas: I – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; II – REFORMA ESTATUTÁRIA, III – O QUE OCORRER. DESDE JÁ, FICA DEFINIDO QUE OS INTERESSADOS

EM COMPOR AS CHAPAS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SR. SANDRO BORGES, MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL, ATRAVÉS DO TELEFONE (96) 98100-8940 – WHATSAPP, QUE ENTREGARÁ OS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO, EM CONJUNTO

COM OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL. PUBLIQUE-SE. Macapá/AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

HASH: 2021-1126-0007-4073

PUBLICIDADE

NOVEMBRO AZUL



CUIDAR
DA SAÚDE
TAMBÉM É
COISA DE

HOMEM



Cód. verificador: 61660678. Cód. CRC: FCBC4E8

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 26/11/2021 18:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

